



MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

DATA: 19 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO: 10 HORAS

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

ÍNDICE

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO.....	7
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	12
ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA SEÇÃO 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	16
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DE LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	48
ANEXO III – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	52
ANEXO IV – DECLARAÇÕES DOS MEMBROS INDEPENDENTES INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	63
ANEXO V – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	66
ANEXO VI – INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	98
ANEXO VII – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS DESTACADAS	99

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

APRESENTAÇÃO

O presente manual de participação (“**Manual**”) tem por objetivo prestar esclarecimentos e orientações a V.Sa. acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Moura Dubeux Engenharia S.A. (“**Companhia**”), a ser realizada em 19 de abril de 2022, às 10 horas (“**AGOE**”). A AGOE será realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, auditório (andar P2), Pina, CEP 51011-050.

A AGOE será realizada **de modo exclusivamente digital**, ou seja, observado o disposto neste Manual e na Proposta da Administração, os acionistas poderão participar e votar na AGOE somente à distância por meio (i) do envio do boletim de voto à distância (conforme indicado abaixo), e/ou (ii) do sistema eletrônico (conforme indicado abaixo).

Assim, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada e das disposições do estatuto social da Companhia, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGOE, bem como a apresentação da proposta da administração da Companhia para a AGOE.

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("**Companhia**") convocados para se reunir, de modo exclusivamente digital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme especialmente alterada pela Instrução da CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("**Instrução CVM 481**") e da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020.

A AGOE será realizada em 19 de abril de 2022, às 10 horas, por meio exclusivamente digital, conforme descrito abaixo, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) apreciação da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) ratificação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) alteração do estatuto social da Companhia para modificação de seu artigo 49, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019; e
- (iv) sujeito à aprovação do item (iii) acima, consolidação do estatuto social da Companhia de modo a incorporar a alteração proposta.

Observada a adoção da modalidade exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão participar e votar na AGOE à distância por meio (i) do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item 2, (i) abaixo), e/ou (ii) do sistema eletrônico (conforme indicado no item

2, (ii) abaixo). A AGOE será realizada na modalidade exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Portanto, não será admitida a participação e votação presencial dos acionistas nesta AGOE.

Maiores informações sobre participação na AGOE poderão ser obtidas na Proposta da Administração que está disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.mouradubeux.com.br).

Orientações Gerais:

1 Voto Múltiplo

Nos termos do artigo 1º da Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada pela Instrução CVM 282, de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE.

2 Participação à Distância

Tendo em vista que a AGOE será realizada na modalidade exclusivamente digital, os acionistas poderão, nos termos da Instrução CVM 481, participar à distância da AGOE das seguintes formas:

- (i) Boletim de Voto à Distância: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes na Proposta da Administração e item 12.2 do Formulário de Referência.
- (ii) Sistema Eletrônico: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma *Ten Meetings*, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), bem como do *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Para participarem por meio de sistema eletrônico, os acionistas deverão se cadastrar no link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=42D4A9349AE7> até as 10 horas do dia 18 de abril de 2022, e submeter toda a documentação necessária (conforme indicada no item 3 abaixo e na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGOE, conforme detalhado na Proposta da Administração da Companhia relacionada à AGOE.

Os acionistas que não efetivarem seu cadastramento no prazo acima referido (ou seja, até as 10 horas do dia 18 de abril de 2022) não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM 481.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará um *e-mail* confirmatório para participação do acionista por meio da plataforma digital *Ten Meetings* somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no item 3 abaixo e na Proposta da Administração). O *link* e senha serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

3 Esclarecimentos Adicionais

Cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), bem como no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Sem prejuízo das informações sobre a participação na AGOE dispostas na Proposta da Administração, os acionistas da Companhia deverão se cadastrar na plataforma *Ten Meetings* até as 10 horas do dia 18 de abril de 2022 para participar da AGOE, devendo submeter, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Recife, 18 de março de 2022.

Gustavo José Moura Dubeux
Presidente do Conselho de Administração

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84
NIRE 26.3.0001525-1

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

1 Instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

Caso estejam presentes, em primeira convocação, acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços), a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre a alteração do estatuto social da Companhia.

2 Orientações para Participação dos Acionistas na AGOE

A AGOE será realizada na modalidade exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Dessa forma, os acionistas poderão participar e votar na AGOE somente à distância por meio (i) do envio do boletim de voto a distância, e/ou (ii) do sistema eletrônico.

2.1 Participação Presencial

Não será admitida a participação e votação presencial dos acionistas nesta AGOE.

2.2 Participação à Distância

2.2.1 Mediante Envio do Boletim de Voto à Distância

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

- (i) Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações de emissão da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital>.

(ii) Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”). Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos respectivos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto à distância para seus Agentes de Custódia até 7 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 12 de abril de 2022, inclusive, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto à distância o acionista terá a opção de enviar seu boletim de voto à distância e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou à própria Companhia, conforme itens 2.2.1(i) acima e 2.2.1(iii) abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

(iii) Mediante envio do boletim de voto à distância preenchido, assinado e enviado diretamente à Companhia

À luz da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada, a Companhia adotará a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto à distância.

Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.mouradubeux.com.br) ou o *website* da CVM (www.cvm.gov.br),

imprimir o boletim de voto à distância, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.

Na sequência, deverão encaminhar, além do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 12 de abril de 2022, inclusive, para o seguinte endereço postal: Moura Dubeux Engenharia S.A., A/C Diretoria de Relações com Investidores, Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar (parte), Pina, CEP 51011-050, Recife, Pernambuco.

No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do referido boletim, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos: (i) cópia do boletim de voto à distância devidamente rubricado e assinado; (ii) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (nos termos do artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no *website* da CVM):

- (i) Pessoa Física: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: célula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiros (RNE), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte ou carteira de registro profissional; e
- (ii) Pessoa Jurídica e Fundos de Investimento: (a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: célula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiros (RNE), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte ou carteira de registro profissional; (b) contrato social ou estatuto social, conforme aplicável, consolidado e atualizado; (c) documento que comprove os poderes de representação; e (d) no caso dos fundos de investimento, regulamento consolidado e atualizado do fundo.

A Companhia receberá boletins de voto à distância e cópia autenticada dos demais documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no *website* da CVM) a serem enviados pelos acionistas da Companhia até o dia 12 de abril de 2022, inclusive, no seguinte endereço postal: Moura Dubeux Engenharia S.A., A/C Diretoria de Relações com Investidores, Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar (parte), Pina, CEP 51011-050, Recife, Pernambuco; ou no seguinte endereço eletrônico: ri@mouradubeux.com.br.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no boletim de voto à distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

Eventuais boletins de voto à distância recepcionados pela Companhia após 12 de abril de 2022 serão desconsiderados.

Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

2.2.2 Por Meio de Sistema Eletrônico

A participação à distância por meio de sistema eletrônico na AGOE será realizada pela plataforma *Ten Meetings* e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Instrução CVM 481.

Para participarem por meio de sistema eletrônico, os acionistas deverão cadastrar-se no *link* <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=42D4A9349AE7>, até as 10 horas do dia 18 de abril de 2022, e submeter no mesmo link a cópia simples digitalizada dos seguintes documentos:

- (i) Pessoa Física: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: célula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiros (RNE), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte ou carteira de registro profissional; e
- (ii) Pessoa Jurídica e Fundos de Investimento: (a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: célula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiros (RNE), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte ou carteira de registro profissional; (b) contrato social ou estatuto social, conforme aplicável, consolidado e atualizado; (c) documento que comprove os poderes de representação; e (d) no caso dos fundos de investimento, regulamento consolidado e atualizado do fundo.

Os acionistas também deverão apresentar um comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias para comprovar sua qualidade de acionista. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGOE por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento para participação via sistema eletrônico no prazo acima referido (ou seja, até as 10 horas do dia 18 de abril de 2022) não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução da CVM 481.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, o acionista deverá cadastrar-se no link para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente

sua solicitação no prazo e nas condições ora apresentadas, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

O acionista devidamente cadastrado na plataforma digital que participar à distância será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, inciso III e parágrafo único, da Instrução CVM 481.

O acionista que já tenha enviado o Boletim também poderá se cadastrar para participar da AGOE por meio do sistema eletrônico, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente participar dos trabalhos da AGOE; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na AGOE, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação à distância por meio do sistema eletrônico na AGOE não receba da Companhia o *e-mail* com as instruções para acesso e participação da AGOE até as 15 horas do dia 18 de abril de 2022, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ri@mouradubeux.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

A participação por meio de tal plataforma digital *Ten Meetings* conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A AGOE será integralmente gravada.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam solicitar sua participação na AGOE por meio da plataforma digital que se familiarizem previamente com o uso da plataforma *Ten Meetings*, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da respectiva plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a plataforma digital).

3 Esclarecimentos Adicionais

Nos termos da Instrução CVM 481, os documentos de interesse dos acionistas para a participação na AGOE estão anexos ao presente manual de participação e também disponíveis na sede e no *website* da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A administração da Moura Dubeux Engenharia S.A. (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta aos senhores acionistas da Companhia sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia (“**AGOE**” e “**Proposta da Administração**”, respectivamente).

Em Assembleia Geral Ordinária:

1 Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores, e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 08 de março de 2022.

Vale notar que a Grant Thornton Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e publicados, em 10 de março de 2022 no jornal “Folha de Pernambuco”.

De acordo com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a Companhia informa aos acionistas que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da seção 10 do Formulário de Referência, estão previstos no **Anexo I** à presente Proposta da Administração.

2 **Aprovação da destinação do resultado do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia teve lucro líquido de R\$ 84.942.823,41 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Não obstante, tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Administração propõe a V.Sas. que os referidos lucros líquidos sejam absorvidos integralmente pelo prejuízo acumulado, sem a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

Em atendimento ao artigo 9º, parágrafo único, inciso II da Instrução CVM 481, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2019, na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, encontra-se no **Anexo II** a esta Proposta.

3 **Definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia**

De acordo com o estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia deve ser constituído por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

A Administração propõe a V.Sas. que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros, observado a participação de membros independentes no Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

4 **Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia**

A eleição dos membros do Conselho de Administração ora proposta terá como objetivo a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, para que, uma vez eleitos, exerçam seus respectivos mandatos até a data em que for realizada a Assembleia Geral Ordinária que tenha como ordem do dia a aprovação de contas e destinação dos resultados do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. Caso tal reeleição seja aprovada, o Conselho de Administração da Companhia será composto conforme abaixo:

Nome	Cargo
Gustavo José Moura Dubeux	Membro Efetivo
Aluísio José Moura Dubeux	Membro Efetivo
Marcos José Moura Dubeux	Membro Efetivo
Geraldo Sardinha Pinto Filho	Conselheiro Independente
Gustavo Ribas de Almeida Leite	Conselheiro Independente

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), da Instrução CVM 481 e da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Instrução da CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE para o exercício de tal faculdade. Adicionalmente, os acionistas

poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração.

Para informações a respeito das indicações da Administração para composição do Conselho de Administração, bem como as informações aplicáveis aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação a tais indicações, nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM 481, veja o **Anexo III** desta Proposta.

Ademais, a Companhia apresenta, na forma do **Anexo IV** desta Proposta, as declarações dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração encaminhadas à Companhia, atestando seus respectivos enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1 Ratificação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Tendo em vista que o montante global da remuneração dos administradores da Companhia relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi superior ao montante fixado pela assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021 (“**AGO 2021**”), a Administração propõe a V.Sas. a aprovação da ratificação do montante da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria) relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de até R\$12.227.562,21 (doze milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo que (i) R\$3.157.299,70 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) referentes à remuneração aos membros do Conselho de Administração; e (ii) R\$9.070.262,51 (nove milhões, setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) referentes à remuneração aos membros da Diretoria.

Cumprе ressaltar que AGO 2021 aprovou a fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$11.263.667,15 (onze milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), sendo que (i) R\$3.152.968,30 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) referentes à remuneração aos membros do Conselho de Administração; e (ii) R\$8.110.698,85 (oito milhões, cento e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco) referentes à remuneração aos membros da Diretoria.

A ratificação da remuneração ora proposta considera as despesas relacionadas à remuneração dos administradores relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em observância ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 481, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 13 do Formulário de Referência no **Anexo V** à Proposta da Administração.

2 Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022

A Administração propõe a V. Sas. a aprovação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 (isto é, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria) no montante de até R\$13.933.558,23 (treze milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), sendo que (i) R\$3.327.631,37 (três milhões, trezentos e vinte sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) referentes à remuneração aos membros do Conselho de Administração; e (ii) R\$10.605.926,86 (dez milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) referentes à remuneração aos membros da Diretoria.

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em observância ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 481, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 13 do Formulário de Referência no **Anexo V** à Proposta da Administração.

3 Alteração do estatuto social da Companhia para modificação de seu artigo 49, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019

Com a entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2022, da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019 (“**Lei 13.818**”), que modificou a redação do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, as companhias não precisam mais realizar suas publicações obrigatórias, tais como demonstrações financeiras, editais, atas, avisos aos acionistas, nos órgãos oficiais da União ou do Estado ou do Distrito Federal (diários oficiais), devendo manter, com o advento da Lei 13.818, tais divulgações em jornal de grande circulação de forma resumida. A nova redação do artigo 289 é aplicável às publicações obrigatórias feitas a partir de 1 de janeiro de 2022.

A Administração propõe a V.Sas. a modificação do artigo 49 do estatuto social da Companhia, de modo a refletir as alterações promovidas no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações pela Lei 13.818.

Em atendimento ao artigo 11 da Instrução CVM 481, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas de alteração relevante, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, encontram-se na forma do **Anexo VI** e **Anexo VII** à presente Proposta.

4 Sujeito à aprovação do item (iii) acima, consolidação do estatuto social da Companhia de modo a incorporar a alteração proposta

Sujeito à aprovação do item 5, a Administração propõe a V.Sas. a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a alteração acima bem como para realizar ajustes formais da redação dos artigos impactados pelas alterações mencionadas.

Marcello Winik Dubeux

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA SEÇÃO 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 9º, inciso III, da Instrução da CVM nº 481/2009)

10 Comentários dos diretores

10.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

A discussão a seguir contém declarações sobre tendências que refletem nossas expectativas atuais, que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos na seção 4 e outros assuntos estabelecidos neste formulário de referência.

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Além do descrito nesta seção 10, também descrevemos algumas métricas de desempenho chave que nossa administração utiliza para avaliar os negócios, medir o desempenho, identificar tendências e oportunidades e tomar decisões estratégicas, tais como o EBITDA e a Margem EBITDA, que podem ser analisadas no item 3.2 deste formulário de referência.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas na seção 10 deste formulário de referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis aos resultados das nossas operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita líquida da Companhia atingiu R\$ 619,6 milhões, permitindo alcançar uma margem bruta de 36,4%. Considerando que a margem bruta é o indicador que mede a rentabilidade das vendas, deduzidas dos impostos e dos custos dos serviços prestados, obtivemos um aumento de 9,3 pontos percentuais em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 registramos margem bruta de 27,1% e 39,7%, respectivamente. A evolução da margem verificada em 31 de dezembro de 2021 pode ser explicada pela participação equilibrada dos dois segmentos, incorporação e condomínio, no lucro bruto. Na Incorporação, a contribuição ocorre com o avanço gradual de novas obras e a redução de estoques prontos; no Condomínio, a contribuição ocorre dado que o segmento possui margens maiores que o modelo de Incorporação. Entretanto, as margens podem variar de forma significativa considerando os seguintes principais fatores: (i) efeito dos distratos reduzindo receitas já reconhecidas e estorno de custos de serviços; (ii) volatilidade dos preços e volumes de vendas; (iii) aumento/redução de impostos; (iv) economias ou incrementos de obras; entre outros.

Em termos de margem líquida (indicador baseado no resultado líquido do período comparado às receitas líquidas), os seguintes indicadores foram atingidos: 13,7% positiva em 31 de dezembro de 2021; 20,3% negativa em 31 de dezembro de 2020 e 24,3% negativa em 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2021 a margem líquida da Companhia foi impactada principalmente pela forte velocidade de venda de incorporação e de condomínio, além de baixo distrato e baixa inadimplência; Em 31 de dezembro de 2020 pela provisão por conta da reavaliação na recuperabilidade do estoque e provisão para distratos registrados na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais líquidas incorridas e em 31 de dezembro de 2019 pelas despesas financeiras incorridas. Diante do exposto, o resultado operacional de 31 de dezembro de 2021 foi afetado principalmente pelo aumento nas despesas comerciais em ações com propagandas e comissões de vendas e pelo aumento nas despesas com pessoal, enquanto o resultado operacional de 31 de dezembro de 2020 foi comprometido principalmente por provisões, e em 31 de dezembro de 2019 por redução nas vendas e restrição de crédito ao cliente, além de diminuir o resultado operacional, foram fatores que dificultaram a amortização dos recursos de financiamento à produção, gerando uma alta despesa financeira somado ao custo elevado da dívida e o endividamento corporativo.

Por outro lado, considerando nossa capacidade de utilização dos ativos para gerar vendas, o GA - giro do ativo (receita líquida/ativo médio) atingiu: 0,26 em 31 de dezembro de 2021; 0,24 em 31 de dezembro de 2020 e 0,15 em 31 de dezembro de 2019. Esse patamar se deve, principalmente, à geração de receitas proveniente do bom volume de vendas de imóveis no período.

Em 31 de dezembro de 2021, o índice de liquidez geral (ativo total/passivo total) foi de 1,66, contra 1,93 em 31 de dezembro de 2020 e 1,04 em 31 de dezembro de 2019. Esta redução no referido índice teve como principal impacto a contratação de terrenos que geram um aumento nas contas a pagar por aquisição de imóveis e adiantamento de clientes.

Em 31 de dezembro de 2021, o índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) foi de 1,85, contra 2,12 em 31 de dezembro de 2020 e 0,95 em 31 de dezembro de 2019. Assim como na Liquidez Geral, esta redução teve como principal impacto a contratação de terrenos que geram aumento nas contas a pagar por aquisição de imóveis e adiantamento de clientes.

Em 31 de dezembro de 2021, o índice de liquidez seca ((ativo circulante – estoques)/passivo circulante) foi de 0,78, contra 0,70 em 31 de dezembro de 2020 e 0,35 em 31 de dezembro de 2019. Este índice manteve-se em linha.

Em 31 de dezembro de 2021, o retorno sobre o patrimônio líquido totalizou 7,9% positivo contra 10,4% negativo em 31 de dezembro de 2020 e 109,8% negativo em 31 de dezembro de 2019. A Companhia apresentou índice positivo, mostrando sinais de crescimento através do aumento no volume de lançamentos e vendas.

Em 31 de dezembro de 2021, o índice de endividamento total (passivo circulante acrescido de passivo não circulante/patrimônio líquido) foi de 1,51x contra 1,08x em 31 de dezembro de 2020. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras era de R\$ 184,9 milhões frente uma dívida financeira total de R\$ 124,8 milhões gerando uma dívida financeira líquida de R\$60,1 milhões negativa, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,06x negativo (nível de alavancagem) ante 0,01x em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total foi de 23,84x e a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras era de R\$ 29,8 milhões, com dívida líquida de R\$ 1.112,0 milhões, resultando em índice de dívida financeira líquida sobre o patrimônio líquido de 12,3.

A geração de caixa líquido totalizou R\$ 64,3 milhões em 31 de dezembro de 2021, considerando uma geração de caixa líquido de R\$ 35,3 milhões em 31 de dezembro 2020 versus geração de caixa de R\$ 3,1 milhões negativa em 31 de dezembro de 2019.

A Companhia possui capacidade de gerar resultados suficientes para honrar com suas obrigações, sendo estes oriundos de projetos em andamento e de novos lançamentos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, há uma enorme distorção entre perspectiva e realidade. Há uma visão de futuro muito pessimista do mercado, enquanto a Companhia vive uma realidade oposta a essa visão. O cenário macroeconômico reflete uma preocupação verdadeira, porém, a Companhia entende que o distanciamento da visão de futuro versus a realidade presente não seja tão grande, principalmente dentro do mercado em que está inserida.

Nos últimos anos, o Nordeste não viveu nenhum “boom” imobiliário. A região possui um dos maiores índices de desemprego do Brasil sendo uma das regiões mais afetadas com a crise econômica, decorrente dos efeitos nefastos que a Covid-19 trouxe ao país. Porém, há uma singularidade no mercado imobiliário do Nordeste brasileiro. Por ter passado vários anos sem lançamentos, com muitas companhias deixando o mercado por conta da crise de outrora, os estoques foram a patamares tão baixos, que nem de perto conseguiram atender à demanda. A região está desabastecida e carente de lançamentos. Mesmo quando atravessa um momento que claramente leva a uma retração, a Companhia segue com uma demanda atípica, claramente comprovada nos números que estão sendo apresentados.

Todo esse cenário já estava desenhado no projeto de abertura de capital da Companhia. Era sabido que a Moura Dubeux estava inserida num mercado com baixa concorrência, baixo estoque e uma demanda que, mesmo em um mercado desafiador, seria suficiente para levar o plano de crescimento a ser atingido rapidamente.

A Companhia tem conseguido gerar caixa livre nos últimos anos para reduzir seu endividamento, que era de R\$ 1.141,9 milhões em 31 de dezembro de 2019 e passou a ser de R\$ 124,8 milhões em 31 de dezembro de 2021, o que representa um saldo líquido amortizado de R\$ 1.017,1 milhões ou 89,1% em relação à dívida em 31 de dezembro de 2019. Este cenário aconteceu na pior crise do setor imobiliário dos últimos anos, mostrando que a Companhia é resiliente à crise e consegue gerar caixa, principalmente através do segmento de “obras por regime de administração”, na qual tem como característica a prestação de serviços e não necessita de aportes nem financiamentos por parte da Companhia.

Com base no exposto, a Companhia demonstra a sua capacidade sólida de continuidade, aliada ao comprometimento dos seus Acionistas participando ativamente das suas rotinas diárias.

(b) estrutura de capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresenta, ao fim do exercício de 2021, uma estrutura de capital condizente com as atividades de empreendimentos que demandam capital intensivo, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.621,8	1.077,5	2.152,1

Capital próprio (patrimônio líquido)	1.071,8	999,8	90,3
Capital total (terceiros + próprio)	2.693,6	2.077,3	2.242,4
Parcela de capital de terceiros	60,21%	51,87%	95,97%
Parcela de capital próprio	39,79%	48,13%	4,03%

Composição da dívida financeira líquida:

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Curto Prazo	85,2	63,3	850,1
Empréstimos e Financiamentos	85,2	63,3	735,3
Debêntures	-	-	114,8
Longo Prazo	39,6	62,5	291,8
Empréstimos e Financiamentos	4,8	62,5	131,7
Debêntures	34,8	-	160,1
Dívida Bruta	124,8	125,8	1.141,9
Caixa e Aplicações	184,9	118,6	29,8
Dívida Líquida	(60,1)	7,2	1.112,1

Em 31 de dezembro de 2021, os financiamentos bancários representavam 72% e as debêntures 28% do endividamento bruto. A dívida financeira líquida corresponde a 5,60% negativo do patrimônio líquido.

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A administração da Companhia, por meio da análise dos indicadores de desempenho e da geração operacional de caixa da Companhia, entende que com a adoção do seu planejamento estratégico tem a capacidade de honrar com as obrigações de curto, médio e longo prazo existentes.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

O capital de giro prioritariamente é captado por meio de linhas de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação ("SFH"). Recursos oriundos do SFH oferecem taxas de juros mais baixas em relação ao mercado privado, opções de pagamento antecipado e a possibilidade de transferência da nossa dívida para os nossos clientes.

Adicionalmente, as operações da Companhia são financiadas por meio de linhas de crédito vinculadas a alguma aquisição de ativo específica, securitização de recebíveis e captações de longo prazo para cobrir necessidades de capital de giro em projetos.

Ademais, parte do fluxo de capital provém dos clientes dos segmentos médio e alto que pagam, em média, de 35% a 40% do valor das unidades até a entrega das chaves. Já para as aquisições de terrenos, são acordadas permutas com os proprietários na maior parte dos empreendimentos incorporados.

Por outro lado, para fazer frente, às despesas gerais, administrativas, comerciais, impostos e investimentos, a Companhia utiliza seus recursos de caixa gerado pelos resultados distribuídos por suas sociedades de propósito específico ("SPEs"), além do recebimento de taxas de serviços e *fee* de comercialização de terreno no *business* de condomínio.

O detalhamento das nossas fontes de financiamento encontra-se no item 10.1.f.i deste formulário de referência.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia utiliza o Sistema Financeiro Nacional através de diferentes linhas de crédito para cobrir as exposições de caixa, quando há, buscando sempre o menor custo deste capital.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta a evolução do nosso endividamento bancário na data de encerramento dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Valores expressos em reais milhões	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Modalidade			
Capital de Giro	-	-	55,1
Debêntures	34,8	-	274,9
SFH - Plano Empresarial e Crédito Associativo (SBPE)	90,0	125,8	811,9
Total	124,8	125,8	1.141,9

O endividamento, em 31 de dezembro de 2021, totalizou R\$ 124,8 milhões, dos quais R\$ 34,8 correspondem a debêntures sujeitas a taxas de juros de 6% a.a. acrescido de IPCA e R\$ 90,0 correspondentes a contratos de operações de crédito imobiliário vinculados ao SFH – Sistema Financeiro Habitacional, desse montante R\$ 88,4 milhões sujeitos a taxas de juros entre 1,6% a.a. e 4,1% a.a. acrescido de CDI e R\$ 1,6 milhões sujeitos a juros de 9,75% a.a. acrescido de TR.

Os montantes de longo prazo têm o último vencimento em 26 de dezembro de 2027.

Empréstimos

Por meio de recursos obtidos em Oferta Pública de Ações, no primeiro trimestre de 2020, a Companhia liquidou todos os seus empréstimos.

Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2021, as controladas da Companhia tinham saldos de financiamentos em aberto junto ao Banco Safra, Banco Santander, Banco ABC e Caixa Econômica Federal, na modalidade de Sistema Financeiro Habitacional (SFH). Abaixo, seguem as informações sobre os financiamentos relevantes:

- Contrato com o Banco Safra com vencimento em 04 de julho de 2022 e taxa de 1,60% ao ano mais CDI. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto deste contrato era de R\$ 60,4 mil. Essa operação tem como garantias a cessão fiduciária de aplicação financeira, a cessão de recebíveis e hipoteca em 1º grau;
- Contrato com o Banco Santander com vencimento em 05 de agosto de 2023 e taxas entre 3,90% a 4,10% ao ano mais CDI. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto deste contrato era de R\$ 27,8 mil. Essa operação tem como garantias a cessão fiduciária de aplicação financeira, a cessão de recebíveis e hipoteca em 1º grau;
- Contrato com o Banco ABC Brasil com vencimento em 26 de dezembro 2025 e taxa de 3,95% ao ano mais CDI. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto deste contrato era de R\$ 0,2 mil. Essa operação tem como garantias a cessão de recebíveis e hipoteca em 1º grau;
- Contrato com a Caixa Econômica Federal com vencimento em 26 de dezembro de 2027 e taxa de 9,75% ao ano mais TR. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto deste contrato era de R\$ 1,6 mil. Essa operação tem como garantias a cessão de recebíveis e hipoteca em 1º grau.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2021, a controladora tinha saldo de debêntures no montante de R\$ 34,8 mil em aberto junto à True Securitizadora, com vencimento em 21 de março de 2025 e taxa de 6% ao ano mais IPCA, possuindo como garantia a alienação fiduciária de imóveis.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há.

iv. eventuais restrições impostas a companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

As operações de SFH e debêntures da Companhia possuem índices de cobertura que são apurados mensalmente pelos credores da operação com o objetivo de monitorar a saúde financeira da mesma. Caso algum destes índices seja abaixo daquilo que foi pactuado em contrato, a Companhia precisará recompor a garantia da operação, seja através da adição de garantias ou de amortização de parte da dívida, estabilizando novamente os índices da operação. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia atendeu a todos os índices de cobertura da dívida e não tem obrigações contratuais restritivas.

(g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os financiamentos contratados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH possuem a destinação de seus recursos exclusivamente à utilização nas obras dos respectivos

empreendimentos. Em 31 de dezembro de 2021, o montante de contratações junto ao SFH era de R\$ 339,24 milhões, sendo que R\$ 56,2 milhões estavam liberados e utilizados para os empreendimentos elegíveis, que corresponde a 17% do valor total contratado.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente e, comparadas conforme especificado a seguir:

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	AV	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	619.643	100,0%	513.301	100,0%	20,7%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(393.880)	-63,6%	(374.334)	-72,9%	5,2%
LUCRO BRUTO	225.763	36,4%	138.967	27,1%	62,5%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(163.527)	-26,4%	(211.280)	-41,2%	-22,6%
Despesas comerciais	(76.698)	-12,4%	(50.655)	-9,9%	51,4%
Despesas gerais e administrativas	(60.686)	-9,8%	(46.839)	-9,1%	29,6%
Resultado de equivalência patrimonial e provisão para perdas em investimentos	1.101	0,2%	7.906	1,6%	-86,1%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(27.244)	-4,4%	(121.692)	-23,7%	-77,6%
RESULTADO OPERACIONAL	62.236	10,0%	(72.313)	-14,1%	-186,1%
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	36.555	5,9%	(21.457)	-4,2%	-270,4%
Receitas financeiras	59.987	9,7%	25.462	5,0%	135,6%
Despesas financeiras	(23.432)	-3,8%	(46.919)	-9,1%	-50,1%
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	98.791	15,9%	(93.770)	-18,3%	-205,4%
Imposto de renda e contribuição social	(13.848)	-2,2%	(10.629)	-2,1%	30,3%
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(13.618)	-2,2%	(10.824)	-2,1%	25,8%
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(230)	-0,0%	195	0,0%	-217,9%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	84.943	13,7%	(104.399)	-20,3%	-181,4%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 619,6 milhões comparativamente a R\$ 513,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de 20,7%. O aumento deve-se, principalmente, à continuação da

retomada de lançamentos no segmento de incorporação, início das obras lançadas em 2020, aumento nas vendas e boa contribuição do modelo de condomínio fechado onde a Companhia atua como prestadora de serviços, registrando nas suas demonstrações as taxas de serviço e o fee de comercialização do terreno.

É importante considerar que a Companhia lançou no ano de 2021 um total de 17 projetos, sendo 10 no modelo de condomínio e 7 no modelo de incorporação.

Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados

O custo dos imóveis vendidos e serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 393,8 milhões, representando 63,6% da receita líquida do período ("ROL") comparativamente a R\$ 374,3 milhões registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 que equivalia a 72,9% da ROL. Considerando o aumento dos lançamentos e vendas de produtos em regime de incorporação imobiliária, os custos dos imóveis vendidos e serviços prestados obtiveram um aumento de 5,2% no período.

Lucro bruto

Como consequência, o lucro bruto acumulado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 225,7 milhões contra R\$138,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 62,5%. Desta forma, a margem bruta do período aumentou em 9,3 pontos percentuais, atingindo 36,4% contra 27,1% no acumulado de 2020. A evolução da margem pode ser explicada pela participação equilibrada dos dois segmentos no Lucro Bruto. Na Incorporação, a contribuição ocorre com o avanço gradual de novas obras e a redução de estoques prontos; no Condomínio, a contribuição ocorre dado que o segmento possui margens maiores que o modelo de Incorporação.

Despesas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as despesas operacionais foram de R\$ 163,5 milhões, registrando uma redução de 22,6% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 que totalizou R\$ 211,2 milhões. Essa redução das despesas operacionais gerou 14,8 pontos percentuais a menos nas despesas operacionais que atingiram 26,4% da ROL no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 contra 41,2% da ROL no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

As despesas comerciais do período tiveram um incremento de 51,4%, acompanhando o aumento das vendas. Já as despesas gerais e administrativas registraram um aumento de 29,6% devido à adequação ao novo patamar de Lançamentos e Vendas que a Companhia atingiu em 2021. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas registraram uma redução de 77,6%, devido aos ajustes contábeis e não recorrentes realizados no segundo trimestre de 2020.

Resultado Operacional

Desta forma, o resultado operacional acumulado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$ 62,2 milhões, representando 10,0% de margem operacional ante 14,1% negativo da ROL registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que totalizou R\$ 72,3 milhões de lucro operacional negativo.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido acumulado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 registrou receitas financeiras líquidas de R\$ 36,5 milhões, um aumento de 270,4% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando 5,9% positivo da ROL

ante 4,2% negativo da ROL, totalizando R\$ 21,4 milhões negativo de despesas financeiras líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Esse aumento de 10,1 pontos percentuais é resultado principalmente das correções dos recebíveis de obras concluídas, de vendas de terrenos e cotas de construção de condomínios e da redução dos juros sobre financiamentos por conta da liquidação da maioria dos financiamentos no primeiro trimestre de 2020 com recursos adquiridos da Oferta Pública de Ações.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social totalizou R\$ 98,7 milhões positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando 15,9% positivo da ROL, contra R\$ 93,7 milhões negativo atingidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, ou 18,3% negativo da ROL do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 13,8 milhões comparativamente a R\$ 10,6 milhões negativos de imposto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse imposto representou 2,2% do resultado negativo gerado no acumulado do ano contra 2,1% negativo atingido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Lucro (prejuízo) do exercício

O resultado líquido do acumulado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 84,9 milhões comparativamente ao prejuízo de R\$ 104,3 milhões apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Desta maneira, o lucro líquido do período representou 13,7% da ROL ante 20,3% de margem negativa registrada no mesmo período do ano anterior.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	AV	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	513.301	100%	407.765	100%	25,9%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(374.334)	-72,9%	(245.840)	-60,3%	52,3%
LUCRO BRUTO	138.967	27,1%	161.925	39,7%	-14,2%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(211.280)	-41,2%	(71.705)	-17,6%	194,7%
Despesas comerciais	(50.655)	-9,9%	(38.722)	-9,5%	30,8%
Despesas gerais e administrativas	(46.839)	-9,1%	(28.649)	-7,0%	63,5%
Resultado de equivalência patrimonial e provisão para perdas em investimentos	7.906	1,5%	-	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(121.692)	-23,7%	(4.334)	-1,1%	2.707,8%
RESULTADO OPERACIONAL	(72.313)	-14,1%	90.220	22,1%	-180,2%

RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	(21.457)	-4,2%	(179.725)	-44,1%	-88,1%
Receitas financeiras	25.462	5,0%	25.299	6,2%	0,6%
Despesas financeiras	(46.919)	-9,1%	(205.024)	-50,3%	-77,1%
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(93.770)	-18,3%	(89.505)	-22,0%	4,8%
Imposto de renda e contribuição social	(10.629)	-2,1%	(9.640)	-2,4%	10,3%
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(10.824)	-2,1%	(10.006)	-2,5%	8,2%
Imposto de renda e contribuição social - diferido	195	0,0%	366	0,1%	-46,7%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(104.399)	-20,3%	(99.145)	-24,3%	5,3%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$513,3 milhões comparativamente a R\$407,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de 25,9%. O aumento se deve, principalmente, ao modelo de condomínio fechado onde a Companhia atua como prestadora de serviços, registrando nas suas demonstrações as taxas de serviço e o fee de comercialização do terreno.

É importante considerar que a Companhia lançou cinco empreendimentos no regime de condomínio fechado de janeiro a dezembro de 2020.

Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados

O custo dos imóveis vendidos e serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 374,3 milhões, representando 72,9% da receita líquida do período ("ROL") comparativamente a R\$245,9 milhões registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 que equivalia a 60,3% da ROL. Considerando o aumento dos lançamentos e vendas de produtos em regime de incorporação imobiliária, os custos dos imóveis vendidos e serviços prestados obtiveram um aumento de 52,3% no período.

Lucro bruto

Como consequência, o lucro bruto acumulado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 138,9 milhões contra R\$161,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, uma redução de 14,2%. Desta forma, a margem bruta do período reduziu em 12,6 pontos percentuais, atingindo 27,1% contra 39,7% no acumulado de 2019. Essa redução é refletida nos custos mais elevados em 2020 dos empreendimentos em regime de incorporação imobiliária. A Companhia espera, além da mudança de portfólio de produtos, conforme mencionado na receita líquida e nos custos, na qual o aumento da relevância do business de condomínio na receita bruta tende a aumentar a margem (por não atrelar custo relevante), mantendo os mesmos níveis de lucro bruto.

Despesas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as despesas operacionais foram de R\$ 211,2 milhões, registrando um aumento de 194,7% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 que totalizou R\$ 71,7 milhões. Esse aumento das despesas operacionais gerou 23,6 pontos percentuais a mais nas despesas operacionais que atingiram 41,2% da ROL no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 contra 17,6% da ROL no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

As despesas comerciais do período tiveram um incremento de 30,8% devido às campanhas de *marketing* mais agressivas realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, com o objetivo de acelerar a velocidade de vendas. Já as despesas gerais e administrativas registraram um aumento de 63,5% com destaque para o processo de Oferta Pública de Ações com a abertura de capital da Companhia realizado no exercício social de 2020 exigindo novas contratações e aumentos de salários e remunerações. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas registraram um aumento de 2.707,8% impactada principalmente pela provisão por conta da reavaliação na recuperabilidade do estoque e provisão para distratos. Essas provisões foram solicitações pontuais da auditoria e que não devem mais impactar os períodos seguintes.

Resultado Operacional

Desta forma, o resultado operacional acumulado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$ 72,3 milhões negativos, representando 14,1% de margem operacional negativa ante 22,1% da ROL registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 90,2 milhões de lucro operacional, devido principalmente ao aumento das despesas operacionais já justificadas anteriormente.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido acumulado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 registrou despesas financeiras líquidas de R\$ 21,4 milhões, uma redução de 88,1% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando 4,2% da ROL ante 44,1% da ROL, totalizando R\$ 179,8 milhões de despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Essa redução de 39,9 pontos percentuais é resultado da Oferta Pública de Ações com a abertura de capital da Companhia onde recursos foram captados para liquidação de todos os empréstimos e debêntures além da maioria dos financiamentos. Desta forma, as despesas financeiras brutas tiveram uma redução de 77,1% no acumulado de 2020 contra o acumulado de 2019.

Já as receitas financeiras obtiveram uma melhoria de 0,6% ficando em linha com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social totalizou R\$ 93,7 milhões negativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando 18,3% negativo da ROL, contra R\$89,5 milhões negativos atingidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ou 22,0% negativo da ROL do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 10,6 milhões comparativamente a R\$ 9,6 milhões de imposto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse imposto representou 2,1% do resultado negativo gerado no acumulado do ano contra 2,4% atingidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Lucro (prejuízo) do exercício

O resultado líquido do acumulado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 104,3 milhões negativos comparativamente ao prejuízo de R\$ 99,1 milhões apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Desta maneira, o prejuízo líquido do

período representou 20,3% da ROL ante 24,3% de margem negativa registrada no mesmo período do ano anterior particularmente impactado pelas despesas operacionais no período.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO (em R\$ mil, exceto %)	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	1.227.498	45,6%	880.470	42,4%	39,4%
Caixa e equivalentes de caixa	113.881	4,2%	49.538	2,4%	129,9%
Aplicações financeiras	71.005	2,6%	8.573	0,4%	728,2%
Contas a receber	308.798	11,5%	224.841	10,8%	37,3%
Imóveis a comercializar	712.595	26,5%	587.661	28,3%	21,3%
Tributos a recuperar	5.847	0,2%	5.132	0,2%	13,9%
Despesas antecipadas	15016	0,6%	4.394	0,2%	241,7%
Outros créditos	356	0,0%	331	0,0%	7,4%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.466.029	54,4%	1.196.790	57,6%	22,5%
Aplicações financeiras	-	0,0%	60.497	2,9%	-100,0%
Contas a receber	343.059	12,7%	285.174	13,7%	20,3%
Imóveis a comercializar	421.393	15,6%	336.965	16,2%	25,1%
Partes relacionadas	3.961	0,1%	4.182	0,2%	-5,3%
Depósitos judiciais	5.084	0,2%	8.338	0,4%	-39,0%
Outros créditos	341.108	12,7%	166.920	8,0%	104,4%
Investimentos	118.267	4,4%	107.688	5,2%	9,8%
Propriedades para Investimento	213.182	7,9%	213.182	10,3%	0,0%
Imobilizado	11.919	0,4%	7.061	0,3%	68,8%
Intangível	8.056	0,3%	6.783	0,3%	18,8%
TOTAL DO ATIVO	2.693.527	100,0%	2.077.260	100%	29,7%

PASSIVO (em R\$ mil, exceto %)	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	AH
PASSIVO CIRCULANTE	663.328	24,6%	416.187	20,0%	59,4%
Financiamentos e debentures	85.195	3,2%	63.329	3,0%	34,5%
Fornecedores	21.367	0,8%	16.699	0,8%	28,0%
Contas a pagar por aquisição de imóveis	52.196	1,9%	12.803	0,6%	307,7%
Obrigações sociais e trabalhistas	22.180	0,8%	18.199	0,9%	21,9%
Obrigações tributárias	15.768	0,6%	17.754	0,9%	-11,2%
Adiantamentos de clientes	374.211	13,9%	207.761	10,0%	80,1%

Partes relacionadas	18.469	0,7%	4.264	0,2%	333,1%
Rescisões de clientes	28.031	1,0%	44.908	2,2%	-37,6%
Provisão para garantias	9.098	0,3%	2.177	0,1%	317,9%
Tributos diferidos	14.881	0,6%	12.346	0,6%	20,5%
Outras contas a pagar	21.932	0,8%	15.977	0,8%	37,5%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	958.436	35,6%	661.266	31,8%	44,9%
Financiamentos e debentures	39.670	1,5%	62.484	3,0%	-36,5%
Contas a pagar por aquisição de imóveis	41.650	1,5%	6.258	0,3%	565,5%
Obrigações sociais e trabalhistas	4.598	0,2%	10.984	0,5%	-58,1%
Obrigações tributárias	12.349	0,5%	16.356	0,8%	-24,5%
Tributos diferidos	20.430	0,8%	19.890	1,0%	2,7%
Adiantamentos de clientes	818.840	30,4%	524.743	25,3%	56,0%
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	12.960	0,5%	9.487	0,5%	36,6%
Provisão para garantias	1.973	0,1%	6.197	0,3%	-68,2%
Outras contas a pagar	5.966	0,2%	4.867	0,2%	22,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.071.763	39,8%	999.807	48,2%	7,2%
Capital social	1.296.985	48,2%	1.309.972	63,1%	-1,0%
Transação de capital	25.179	0,9%	25.179	1,2%	0,0%
Ajuste de avaliação patrimonial	96.861	3,6%	96.861	4,7%	0,0%
Prejuízos acumulados	(344.409)	-12,8%	(427.363)	-20,6%	-19,4%
Participação dos acionistas não controladores	(2.853)	-0,1%	(4.842)	-0,2%	-41,1%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.693.527	100,0%	2.077.260	100%	29,7%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo circulante era de R\$ 1.227,4 milhões, em comparação com R\$ 880,4 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 45,6% em 31 de dezembro de 2021 e 42,4% em 31 de dezembro de 2020. Este aumento, de R\$ 347,0 milhões ou 39,4% positivo se deve, principalmente, ao saldo de imóveis a comercializar que aumentou R\$ 124,9 milhões no período em decorrência principalmente de aquisição de terrenos para expansão, contas a receber de clientes que aumentou R\$ 83,9 milhões por conta do forte volume de vendas no ano e aplicações financeiras que aumentou R\$ 62,4 milhões com destaque para o saldo de aplicações financeiras através de aplicação dada como garantia de operação de empréstimo junto ao Banco Safra que foi reclassificada do ativo não circulante para o ativo circulante.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo não circulante era de R\$ 1.446,0 milhões, em comparação com R\$ 1.196,8 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 54,4% em 31 de dezembro de 2021 e 57,6% em 31 de dezembro de 2020. Este aumento de R\$ 269,2 milhões ou 22,5%, está relacionado principalmente aos aumentos de contas

a receber R\$ 57,8 milhões ou 20,3%, imóveis a comercializar R\$ 84,4 milhões ou 25,1% e outros créditos R\$ 174,1 milhões ou 104,4%. Por outro lado, o saldo de aplicações financeiras apresentou redução de R\$ 60,4 milhões. Os aumentos do contas a receber estão relacionados com as fortes vendas no ano. Os aumentos dos imóveis a comercializar estão relacionados com às aquisições de terrenos para expansão. Os aumentos em outros créditos referem-se à direitos a receber de permutas em decorrência de vendas de terrenos. Em relação às quedas, destaque para o saldo de aplicações financeiras através de aplicação dada como garantia de operação de empréstimo junto ao Banco Safra que foi reclassificada para o ativo circulante.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo circulante era de R\$ 663,3 milhões em comparação com R\$ 416,1 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 24,6% em 31 de dezembro de 2021 e 20,0% em 31 de dezembro de 2020. Este aumento de R\$ 247,1 milhões ou 59,4%, foi devido principalmente aos seguintes fatores: R\$ 39,3 milhões ou 307,7% de aumento nas contas a pagar por aquisição de imóveis, R\$ 166,4 milhões ou 80,1% de aumento em adiantamento de clientes proveniente de aquisições de terrenos com promessa de permutas por unidades imobiliárias e R\$ 21,8 milhões ou 34,5% de aumento em financiamentos e debêntures, principalmente por conta de reclassificação do passivo não circulante para o passivo circulante.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo não circulante era de R\$ 958,4 milhões, em comparação com R\$ 661,2 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 35,6% em 31 de dezembro de 2021 e 31,8% em 31 de dezembro de 2020. Este aumento de 44,9%, ou R\$ 297,1 milhões se deve especialmente ao aumento em R\$ 35,3 milhões ou 565,5% de contas a pagar por aquisição de imóveis e ao aumento em R\$ 294,0 ou 56,0% em adiantamento de clientes proveniente de aquisições de terrenos com promessa de permutas por unidades imobiliárias. Por outro lado, houve redução nos financiamentos e debêntures em R\$ 22,8 milhões ou 36,5% principalmente por conta de reclassificação para passivo circulante.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido era de R\$ 1.071,8 milhões em comparação com R\$ 999,8 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o patrimônio líquido era de 39,8% em 31 de dezembro de 2021 e 48,1% em 31 de dezembro de 2020. Este aumento, de R\$ 72,0 milhões ou 7,2%, foi resultante lucro registrado no exercício no montante de R\$ 84,9 milhões e da redução pela recompra de ações em R\$ 12,9 milhões.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO (em R\$ mil, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
ATIVO CIRCULANTE	880.470	42,4%	1.183.730	52,8%	-25,6%
Caixa e equivalentes de caixa	49.538	2,4%	14.168	0,6%	249,6%
Aplicações financeiras	8.573	0,4%	15.644	0,7%	-45,2%
Contas a receber	224.841	10,8%	354.584	15,8%	-36,6%
Imóveis a comercializar	587.661	28,3%	757.184	33,8%	-22,4%

Tributos a recuperar	5.132	0,2%	6.013	0,3%	-14,7%
Despesas antecipadas	4.394	0,2%	16.631	0,7%	-73,6%
Outros créditos	331	0,0%	19.506	0,9%	-98,3%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.196.790	57,6%	1.058.671	47,2%	13,0%
Aplicações financeiras	60.497	2,9%	-	-	-
Contas a receber	285.174	13,7%	223.427	10,0%	27,6%
Imóveis a comercializar	336.965	16,2%	439.217	19,6%	-23,3%
Partes relacionadas	4.182	0,2%	13.800	0,6%	-69,7%
Depósitos judiciais	8.338	0,4%	19.356	0,9%	-56,9%
Outros créditos	166.920	8,0%	69.119	3,1%	141,5%
Investimentos	107.688	5,2%	74.719	3,3%	44,1%
Propriedades para Investimento	213.182	10,3%	209.760	9,4%	1,6%
Imobilizado	7.061	0,3%	6.476	0,3%	9,0%
Intangível	6.783	0,3%	2.797	0,1%	142,5%
TOTAL DO ATIVO	2.077.260	100%	2.242.401	100%	-7,4%

PASSIVO (em R\$ mil, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
PASSIVO CIRCULANTE	416.187	20,0%	1.241.070	55,3%	-66,5%
Empréstimos e financiamentos	63.329	3,0%	850.081	37,9%	-92,6%
Fornecedores	16.699	0,8%	22.239	1,0%	-24,9%
Contas a pagar por aquisição de imóveis	12.803	0,6%	7.557	0,3%	69,4%
Obrigações sociais e trabalhistas	18.199	0,9%	18.154	0,8%	0,2%
Obrigações tributárias	17.754	0,9%	36.059	1,6%	-50,8%
Adiantamentos de clientes	207.761	10,0%	187.847	8,4%	10,6%
Partes relacionadas	4.264	0,2%	36.223	1,6%	-88,2%
Rescisões de clientes	44.908	2,2%	48.811	2,2%	-8,0%
Provisão para garantias	2.177	0,1%	1.485	0,1%	46,6%
Tributos diferidos	12.346	0,6%	19.552	0,9%	36,9%
Outras contas a pagar	15.977	0,8%	13.062	0,6%	22,1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	661.266	31,8%	911.068	40,6%	-27,4%
Empréstimos e financiamentos	62.484	3,0%	291.808	13,0%	-78,6%
Contas a pagar por aquisição de imóveis	6.258	0,3%	195	0,0%	3.109,2%
Obrigações sociais e trabalhistas	10.984	0,5%	16.061	0,7%	-31,6%
Obrigações tributárias	16.356	0,8%	20.673	0,9%	-20,9%
Tributos diferidos	19.890	1,0%	13.828	0,6%	43,8%

Adiantamentos de clientes	524.743	25,3%	555.775	24,8%	-5,6%
Provisão para riscos cíveis e trabalhistas	9.487	0,5%	6.634	0,3%	43,0%
Provisão para garantias	6.197	0,3%	5.655	0,3%	9,6%
Outras contas a pagar	4.867	0,2%	439	0,0%	1.008,7%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	999.807	48,2%	90.263	4,0%	1.007,7%
Capital social	1.309.972	63,1%	286.646	12,8%	357,0%
Transação de capital	25.179	1,2%	25.179	1,1%	0,0%
Ajuste de avaliação patrimonial	96.861	4,7%	96.861	4,3%	0,0%
Prejuízos acumulados	(427.363)	-20,6%	(327.248)	-14,6%	30,6%
Participação dos acionistas não controladores	(4.842)	-0,2%	8.825	0,4%	-154,9%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.077.260	100%	2.242.401	100%	-7,4%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$ 880,4 milhões, em comparação com R\$ 1.183,7 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 42,4% em 31 de dezembro de 2020 e 52,8% em 31 de dezembro de 2019. Esta redução, de R\$ 303,2 milhões ou 25,6% negativo se deve, principalmente, ao saldo de imóveis a comercializar que reduziu R\$ 169,5 milhões no período em decorrência principalmente de provisão por conta da reavaliação na recuperabilidade dos estoques e provisão para distratos.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 1.196,8 milhões, em comparação com R\$ 1.058,6 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 57,6% em 31 de dezembro de 2020 e 47,2% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 138,1 milhões ou 13,0%, está relacionado principalmente aos aumentos de aplicações financeiras R\$ 60,4, contas a receber R\$ 61,7 ou 27,6% de incremento, investimentos R\$ 32,9 ou 44,1% de incremento e outros créditos R\$ 97,8 milhões ou 141,5% de incremento, o que foi amenizado pelo saldo de imóveis a comercializar, queda de R\$ 102,2 milhões ou 23,3% negativo e depósitos judiciais R\$ 11,0 milhões ou 56,9% negativo. Dos aumentos, destaque para o saldo de aplicações financeiras através de aplicação dada como garantia de operação de empréstimo junto ao Banco Safra e do saldo de outros créditos referente à direitos a receber de permutas em decorrência de vendas de terrenos. Já para as quedas, a redução nos depósitos judiciais mais impactante foi referente ao resgate do processo judicial junto a ADEMI e a redução nos imóveis a comercializar referente a classificações para o circulante de terrenos permutados para novos lançamentos.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$ 416,1 milhões em comparação com R\$ 1.241,0 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 20,0% em 31 de dezembro de 2020 e 55,3% em 31 de dezembro de 2019. Esta redução de R\$ 824,9 milhões ou 66,5%, foi devida principalmente aos seguintes fatores: R\$ 786,8 milhões ou 92,6% de queda nos empréstimos e financiamentos, R\$ 18,3 milhões ou 50,8% de queda em obrigações tributárias e partes relacionadas que apresentou uma redução de R\$ 32,0 milhões ou 88,2%. A diminuição nos empréstimos e financiamentos de curto prazo é

resultado do processo de abertura de capital da Companhia onde recursos foram captados para liquidação de todos os empréstimos e debêntures além da maioria dos financiamentos. A redução das obrigações tributárias também se deveu a liquidação com recursos do processo de abertura de capital da Companhia e a redução na conta de partes relacionadas se deveu à liquidação dos passivos através de 3 notas promissórias emitidas em caráter pro-soluto em fevereiro de 2020. Por outro lado, houve um aumento no saldo de adiantamento de clientes de R\$ 19,9 milhões ou 10,6%, proveniente de aquisições de terrenos com promessa de permutas por unidades imobiliárias.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 661,2 milhões, em comparação com R\$ 911,0 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 31,8% em 31 de dezembro de 2020 e 40,6% em 31 de dezembro de 2019. Esta redução de 27,4%, ou R\$ 249,8 milhões se deve especialmente a redução de empréstimos e financiamento em R\$ 229,3 milhões ou 78,6%, além dos adiantamentos a clientes com redução de R\$ 31,0 milhões ou 5,6%. Conforme já mencionado, a diminuição nos empréstimos e financiamentos é resultado do processo de abertura de capital da Companhia onde recursos foram captados para liquidação de todos os empréstimos e debêntures além da maioria dos financiamentos. Já a redução na conta de adiantamentos a clientes é referente a classificações para o circulante de terrenos permutados para novos lançamentos.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 999,8 milhões em comparação com R\$ 90,2 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o patrimônio líquido era de 48,2% em 31 de dezembro de 2020 e 4% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$ 909,6 milhões ou 1.007,7%, com destaque para a abertura de capital da Companhia resultando numa entrada de caixa de R\$ 1.104,9 milhões.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(em R\$ mil)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	AH
Caixa líquido nas atividades operacionais	95.349	33.837	182%
Caixa líquido nas atividades de investimento	(12.248)	(86.814)	-86%
Caixa líquido nas atividades de financiamento	(18.758)	88.347	-121%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	64.343	35.370	82%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 95,3 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 33,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento de 182% é justificado pelo aumento nas contas a pagar por aquisições de imóveis, adiantamento de clientes, pagamento de juros e variação no lucro do exercício e pela redução nas contas a receber.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$ 12,2 milhões negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 86,8 milhões negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa redução de 86% é justificada pela variação das aplicações financeiras e investimentos nesse período.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 18,7 milhões negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 88,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa redução de 121% é justificada pela variação das emissões de ações e pagamento de principal dos financiamentos e debêntures.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ mil)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	AH
Caixa líquido nas atividades operacionais	33.837	136.793	-75%
Caixa líquido nas atividades de investimento	(86.814)	39.169	-322%
Caixa líquido nas atividades de financiamento	88.347	(179.128)	-149%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	35.370	(3.166)	-1.217%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 33,8 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 136,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de 75% é justificada pela variação no pagamento de juros sobre financiamentos nesse período.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$ 86,8 milhões negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 39,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de 322% é justificada pela variação das aplicações financeiras e investimentos nesse período.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 88,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 179,1 milhões negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de 149% é justificada pela variação das emissões de ações e pagamento de principal dos financiamentos

10.2 Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia atua preponderantemente na atividade de incorporação imobiliária e, para tanto, utiliza diversas personalidades jurídicas. A prestação de serviços de construção é utilizada especialmente nos empreendimentos em que participa como incorporadora. O modelo utilizado garante o custeio de nossa estrutura administrativa e operacional possibilitando que os benefícios trazidos por reduções no custo de construção sejam imediatamente refletidos no custo do produto vendido da atividade de incorporação imobiliária. Outro fator positivo no modelo de negócio do grupo é a diversificação das fontes de recursos.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Companhia e suas controladas. As sociedades controladas compartilham as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais da Companhia.

Receita operacional bruta

Nossa receita operacional bruta decorre, principalmente, da incorporação imobiliária e, em menor proporção, da prestação de serviços de construção, de acordo com os seguintes valores e proporções nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Valores expressos em reais mil						
X	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de					
	2021		2020		2019	
Receita bruta operacional	697.664	112,59%	612.801	119,38%	674.921	165,52%
Vendas de imóveis	604.906	97,62%	561.247	109,34%	620.838	152,25%
Serviços prestados	92.758	14,97%	51.554	10,04%	54.083	13,26%
Deduções da receita bruta operacional	(78.021)	-12,59%	(99.500)	-19,38%	(267.156)	-65,52%
Ajuste a valor presente	(5.866)	-0,95%	(699)	-0,14%	(2.007)	-0,49%
Cancelamentos de vendas	(49.185)	-7,94%	(83.696)	-16,31%	(248.694)	-60,99%
Impostos sobre vendas e serviços	(22.970)	-3,71%	(15.105)	-2,94%	(16.455)	-4,04%
Receita líquida operacional	619.643	100,00%	513.301	100,00%	407.765	100,00%

Receita de incorporação imobiliária

A receita de incorporação imobiliária é composta pela venda de imóveis provenientes de unidades dos nossos empreendimentos. Esta receita inclui a correção monetária dos contratos de compra e venda até a data de finalização da construção e entrega da unidade, porém exclui a parcela de juros referentes às vendas a prazo que incorrem a partir da data de entrega da unidade (os juros são apropriados ao resultado financeiro, observado o regime de competência).

A receita de incorporação imobiliária é apropriada ao resultado da Companhia segundo a evolução financeira da obra, ou seja, a transferência dos riscos e benefícios para o cliente ocorre continuamente, de acordo com a evolução da obra. As receitas de incorporação advêm tanto de unidades já comercializadas em exercícios anteriores (neste caso são apropriados apenas o percentual de custo incorrido no exercício sobre o valor de cada contrato de venda, acrescido da correção monetária do período) como de novas vendas (apropriação do percentual de custo

incorrido acumulado sobre o valor do contrato de venda).

Receita de prestação de serviços

A receita de prestação de serviços decorre de taxas de administração, assessoria técnica e imobiliária, cobradas sobre os serviços de gerenciamento e construção de empreendimentos, principalmente em regime de condomínio.

Deduções da receita bruta

As deduções sobre vendas consistem no recolhimento de Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), sob as alíquotas de 0,65%, 3,0% (obras tributadas sob o regime do lucro presumido), 0,37% e 1,71% (obras tributadas sob o regime especial de tributação - RET) e 5,0%, respectivamente.

Custo das vendas realizadas

Nossos custos decorrem da incorporação imobiliária e, em menor escala, do custo de serviços prestados.

Os custos de incorporação imobiliária compreendem os custos relativos aos terrenos, os custos financeiros correspondentes ao financiamento à construção e aquisição de terreno, que incluem projeto, fundação, estrutura e acabamento, assim como os custos relativos a uma ampla variedade de matérias-primas e mão-de-obra própria e terceirizada.

Dentre os custos de incorporação imobiliária, destaca-se o custo referente à aquisição de terrenos. Esse custo pode sofrer significativa variação em decorrência das características da aquisição de cada um dos terrenos, da região e do segmento do empreendimento a ser lançado. As formas de aquisição de terreno consistem em pagamento em dinheiro, permuta por unidades de nossos empreendimentos presentes ou futuros, permuta financeira (em que uma parcela das receitas decorrentes da venda de unidades do empreendimento a ser desenvolvido no terreno é repassada ao seu vendedor), e a combinação de qualquer dessas formas.

Encargos financeiros são reconhecidos no custo quando se referem aos juros, encargos e correção monetária dos empréstimos para o financiamento à produção dos empreendimentos.

Despesas operacionais

Nossas despesas operacionais incluem preponderantemente as despesas comerciais, as despesas gerais e administrativas e as receitas e despesas financeiras líquidas.

a. Despesas comerciais

As despesas comerciais incluem gastos com montagem dos plantões de vendas (estandes de vendas), decoração do apartamento modelo de cada um dos empreendimentos lançados, propagandas, publicidade e comissões. As despesas comerciais são integralmente apropriadas ao resultado observando-se o regime de competência, independentemente do seu desembolso. As despesas com comissão sobre vendas e estande de vendas são reconhecidas no resultado conforme o detalhamento abaixo:

- *comissões de vendas a apropriar*: representam despesas incorridas com a comissão de vendas de unidades, a serem apropriadas ao resultado de acordo com a execução financeira da obra; e
- *estande de vendas*: os gastos incorridos e diretamente relacionados com a construção de estande de vendas e do apartamento-modelo, bem como aqueles para aquisição das

mobílias e da decoração dos estandes de vendas e do apartamento-modelo de cada empreendimento, possuem natureza de caráter prioritariamente tangível e, dessa forma, devem ser registrados em rubrica de ativo imobilizado, e depreciados de acordo com o respectivo prazo de vida útil estimada desses itens.

b. Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas incluem principalmente os seguintes itens: serviços terceirizados (auditoria, consultoria, serviços jurídicos e outros), aluguéis, remuneração aos empregados e encargos sociais, despesas societárias (publicação de atas, balanços, etc.), despesas legais (cartórios, tabelião, junta comercial, etc.), além de outras despesas. As principais despesas gerais e administrativas consistem em remuneração aos empregados, encargos sociais e serviços terceirizados.

Resultado financeiro líquido

As receitas financeiras decorrem dos juros sobre nossa carteira de recebíveis e da aplicação de nossas disponibilidades financeiras.

As despesas financeiras, em sua maioria, são resultado de juros incorridos por empréstimos e financiamentos, os quais não estão ligados diretamente à produção e por tanto, não passíveis de capitalização.

Imposto de renda e contribuição social (IRPJ e CSLL)

Apuramos a base de cálculo do IRPJ e CSLL de acordo com o regime de apuração do lucro real, ao passo que em sociedades de propósito específico - SPEs utilizam-se do regime de apuração pelo lucro presumido e o regime especial de tributação - RET.

A base de cálculo para tributação das empresas que utilizam o regime de lucro presumido para as atividades de incorporação imobiliária, loteamento e compra e venda de imóveis é determinada aplicando-se, sobre a receita bruta, o percentual de 8% para efeito do IRPJ e o percentual de 12% para efeito da CSLL. Sobre o lucro real ou presumido incidem o IRPJ à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e a CSLL à alíquota de 9%. Nos empreendimentos cuja SPE é tributada pelo regime especial de tributação - RET, o IRPJ e a CSLL são apurados às alíquotas de 1,26% e 0,66%.

Participação de minoritários e lucro líquido

Contabilizamos as receitas e despesas relativas a sociedades por nós controladas integralmente, mesmo que não detenhamos a totalidade do seu capital. O resultado atribuível aos outros investidores nas sociedades controladas por nós é apresentado em uma única linha denominada "participação dos acionistas não controladores". O lucro líquido reflete corretamente apenas a nossa parcela do resultado apurado.

(ii) fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

Os resultados da Companhia são provenientes de venda de incorporação e por administração de condomínio. No segmento de incorporação tivemos maior quantidade de vendas em unidades em estoque em comparação a 2020. Além disso, houve os seguintes lançamentos durante o ano: Olhar das Dunas, Dumare, La Vie, Jardino, Les Amis, Beach Class Meirelles e Parque das Palmeiras, cujos resultados são reconhecidos conforme evolução da obra (POC).

A receita de vendas de imóveis foi apropriada ao resultado utilizando-se o método de percentual de evolução financeira de cada empreendimento (POC), sendo esse percentual mensurado em

razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado das unidades vendidas dos empreendimentos.

No segmento por administração de condomínio tivemos no reconhecimento de receita proveniente de Fee de comercialização do terreno, e as taxas de consultoria imobiliária e administração. Durante o ano lançamos os seguintes empreendimentos em condomínio: Beach Class Verano, Mirage, Moinho, Beach Class Solare, Horto Essence, Novo Lucsim, Casa Isla, Casa Serena, Edifício Líbano e Beach Class Carneiros, cujos desempenhos contribuíram no resultado.

Além disso, o mercado foi impactado pela pandemia do COVID-19. Nesse sentido, a Administração da Companhia mantém as medidas de monitoramento contínuas na operação, descritas abaixo:

- **Obras:** todas as obras continuam em operação, sendo observados os protocolos e medidas de segurança orientadas pelos governos de cada Estado de atuação da Companhia. Em relação aos prazos de entrega das obras, a Companhia não espera impactos decorrentes desse assunto com a manutenção da entrega nos prazos estabelecidos inicialmente;
- **Vendas:** a Administração entende que há risco de impacto nas vendas enquanto o cenário de pandemia se fizer presente, porém desde o terceiro trimestre de 2020, há um resultado de vendas e adesões acima do esperado, tanto dos estoques quanto dos empreendimentos lançados desde então;
- **Fluxo de caixa:** a Administração da Companhia continua fazendo a gestão do caixa de modo cauteloso, buscando o equilíbrio entre liquidez e segurança.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita da Companhia não é diretamente impactada por variações nos preços, taxas de câmbio e inflação, bem como não foram afetadas nos três últimos exercícios sociais por alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Não aplicável.

10.3 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, qualquer introdução ou alienação de segmento operacional relevante.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito e integralizado totaliza R\$ 286.646.335,84, composto por 401.377.204 (quatrocentos e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e quatro) ações ordinárias e nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 17 de janeiro de 2020, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia o grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia à razão de 15:1, de modo que, levando em consideração o número total de ações ordinárias da Companhia após o grupamento foi de 26.758.480 (vinte e seis milhões, setecentas e cinquenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) ações ordinárias e nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 12 de fevereiro de 2020 a Companhia realizou o registro de Oferta Pública de Ações (IPO) e seus gastos foram classificados em conta redutora de patrimônio líquido no montante de R\$ 81.541, com isso, o capital social líquido dos custos de transação nesse período totalizavam R\$ 1.309.972.515,73.

Em 13 de fevereiro de 2020, houve a Oferta pública de Ações resultando numa entrada de caixa, mediante a emissão de 58.150.895 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais no valor de R\$ 19,00 cada, perfazendo o montante total líquido de R\$ 1.104.867.005,00, de acordo com as regras do mercado de capitais brasileiro e normas da Comissão de Valores Mobiliários.

As ações ordinárias de emissão da Companhia passaram a ser negociadas no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, sob o código “MDNE3”.

Em 19 de abril de 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração o programa de recompra de ações da Companhia, com prazo liquidação até 19 de abril de 2022, na quantidade máxima de 5.715.759 (cinco milhões, setecentas e quinze mil e setecentas e cinquenta e nove) de ações ordinárias da Companhia, sem redução de capital e com o objetivo de maximizar valor para os acionistas. As ações estão avaliadas com base no valor de mercado, obtido usando como referência a cotação das ações da Companhia na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão - Novo Mercado. O saldo em 31 de dezembro de 2021 foi classificado em conta redutora de patrimônio líquido no montante de R\$ 12.986.527,27.

Em 22 de dezembro de 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração o encerramento do programa de recompra de ações mencionado.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social subscrito e integralizado líquido dos custos de transação e das ações em tesouraria totalizava R\$ 1.296.985.988,46, composto por 84.909.375 (Oitenta e quatro milhões, novecentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco) ações ordinárias e nominativas (pós-agrupamentos), escriturais e sem valor nominal.

Acionistas	Quantidade de ações (unid.)	% Part.
Controladores	27.434.141	32,31%

Diretoria	296.098	0,35%
Conselho da Administração	10.000	0,01%
Ações em tesouraria	1.690.000	1,99%
Outros acionistas	55.479.136	65,34%
Total	84.909.375	100,00%

(c) Eventos ou operações não usuais

A Companhia não participou ou desenvolveu operações não usuais nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

10.4 Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 2021 e 2020 não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Companhia. Em 2019 houve mudanças significativas nas práticas contábeis relacionadas ao CPC 06 (IFRS 16) e à ICPC 22 (IFRIC 23).

(b) efeitos significativos das alterações nas práticas contábeis

Alguns pronunciamentos contábeis que se tornaram efetivos a partir de 1º de janeiro de 2021, tendo sido adotados e sem impactos significativos nos resultados e posição financeira da Companhia foram os seguintes:

- Definição de negócios (alterações ao IFRS 3);
- Definição de materialidade (alterações ao IAS 1 e IAS 8);
- Reforma da taxa de juros referenciais (alterações ao IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7);
- Alterações a referências à estrutura conceitual básica (várias normas);
- Concessões relacionadas à Covid-19 (alterações à IFRS 16).

Novas normas, alterações e interpretações às normas existentes que não são efetivas ainda e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia (para as quais não se espera impactos significativos no período de adoção inicial e que, portanto, divulgações adicionais não estão sendo efetuadas):

- IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de seguros;
- IFRS 10 (CPC 36(R3)) e IAS 28 (CPC 18(R2)) (alterações) - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture;
- Alterações à IAS 1 (CPC 26(R1)) - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes;
- Alterações à IFRS 3 (CPC 15 (R1)) - Referência à Estrutura Conceitual;
- Alterações à IAS 16 (CPC 27) - Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido;
- Alterações à IAS 37 (CPC 25) - Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato;
- Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018–2020 Alterações à IFRS 1 (CPC 27 (R1), CPC 43 (R1)) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros e IFRS 16 (CPC 06(R2)) - Arrendamentos;
- Alterações a IAS 1 (CPC 26(R1)) e expediente prático 2 do IFRS - Divulgação de políticas contábeis;
- Alterações ao IAS 8 (CPC 23) - Definição de estimativas contábeis;
- Alterações ao IAS 12 (CPC 32) - Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("single transaction").

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve, nas demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 quaisquer ressalvas nos pareceres e relatórios dos auditores da Companhia.

Ênfases apresentadas

O relatório de auditoria emitido pela Grant Thornton Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 possui ênfase referente ao reconhecimento de receita de unidades imobiliárias não concluídas:

Reconhecimento de receita de unidades imobiliárias não concluídas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento da administração da Companhia quanto à aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15), alinhado com aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular/ CVM/SNC/SEP no 02/2018. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

10.5 Políticas contábeis críticas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Os aspectos relacionados à transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da Companhia, conforme descrito em notas explicativas alinhado àquele manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/18 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico 47 (IFRS 15).

A administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia de dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis. As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis para as circunstâncias.

10.6 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, haja vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

10.7 Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, haja vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.8 Plano de negócios

(a) investimentos

A principal parte dos investimentos da Companhia é destinada à aquisição de terrenos, fomentação de obras, aquisição de novas máquinas, atualização tecnológica e a capacitação de seus colaboradores. Os terrenos adquiridos, em sua maioria, são capitalizados em Sociedades de Propósitos Específicos - SPEs que são utilizadas para gerir o empreendimento projetado.

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia detinha um banco de terrenos com potencial de vendas aproximadamente de R\$ 6,0 bilhões em VGV Bruto Contratado, R\$ 2,2 bilhões de VGV Bruto em Contratação e R\$ 1,9 bilhões de VGV Bruto em Negociação, totalizando R\$ 10,0 bilhões de VGV. Eles se encontram distribuídos nos estados de atuação da Companhia, localizados em regiões com demanda específica compatível com produtos dos segmentos desenvolvidos. Ao longo de 2021, nossa equipe de incorporação e legalização adquiriu e trabalhou na obtenção de todas as licenças, autorizações e registros necessários ao lançamento e posterior entrega de unidades a clientes.

Sendo certo que, em sua maioria, os terrenos são negociados por meio de permuta física (troca em unidades), gerando baixa demanda de aporte de recursos para viabilizar tais investimentos. Além disto, a Companhia se utilizará dos resultados gerados por Sociedades de Propósitos Específicos – SPEs em fase de conclusão para fazer frente ao desenvolvimento dos projetos.

• VGV Bruto

	Contratado	Em contratação	Em Negociação	Total
AL	639.511.960	85.862.700	-	725.374.660
BA	595.481.110	212.452.112	374.612.288	1.182.545.510
CE	1.156.808.600	-	-	1.156.808.600
PB	389.779.049	-	-	389.779.049
PE	2.969.382.900	1.590.463.460	1.394.059.930	5.953.906.290
RN	209.516.960	105.300.000	86.542.560	401.359.520
SE	-	165.422.452	-	165.422.452
	5.960.480.579	2.159.500.724	1.855.214.778	9.975.196.081

• VGV Líquido

	Contratado	Em contratação	Em Negociação	Total
AL	519.596.419	76.417.803	-	596.014.222
BA	579.615.033	212.452.112	348.105.936	1.140.173.080
CE	1.063.764.064	-	-	1.063.764.064
PB	327.505.170	-	-	327.505.170
PE	2.518.154.709	1.254.732.001	1.022.036.150	4.794.922.860
RN	180.639.647	105.300.000	74.859.314	360.798.962
SE	-	139.607.040	-	139.607.040
	5.189.275.042	1.788.508.956	1.445.001.400	8.422.785.398

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

Não aplicável, considerando que não há pesquisas e projetos em desenvolvimento para novos produtos e serviços já divulgados.

10.9 Outros fatores com influência relevante

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 10.

**ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DE LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

(conforme artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Instrução da CVM nº 481/2009)

1 Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia foi de R\$84.942.823,41 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, a administração da Companhia propõe aos acionistas a não distribuição de dividendos.

3 Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, a administração da Companhia propõe aos acionistas a não distribuição de dividendos.

4 Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, a administração da Companhia propõe aos acionistas a não distribuição de dividendos.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, a administração da Companhia propõe aos acionistas a não distribuição de dividendos.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, a administração da Companhia propõe aos acionistas a não distribuição de dividendos.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, a administração da Companhia propõe aos acionistas a não distribuição de dividendos.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, a administração da Companhia propõe aos acionistas a não distribuição de dividendos.

- 6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos.**

Não aplicável.

- 7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe.**

Não aplicável.

- 8 Havendo destinação de lucros à reserva legal:**

- (a) Identificar o montante destinado a reserva legal.**

Não aplicável.

- (b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal .**

Não aplicável.

- 9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.**

Não aplicável.

- 10 Em relação ao dividendo obrigatório:**

- (a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto**

Nos termos do artigo 31, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores

- (b) Informar se ele está sendo pago integralmente**

Tendo em vista que a Companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, a administração da Companhia propõe aos acionistas a não distribuição de dividendos.

- (c) Informar o montante eventualmente retido**

Tendo em vista que a companhia possui prejuízos acumulados em montante que supera o lucro líquido do exercício, os referidos lucros serão absorvidos integralmente pelo prejuízo acumulado, sem a distribuição de dividendos aos acionistas.

- 11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos.**

Não aplicável.

- 12 Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva.**

Não aplicável.

- 13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva.**

Não aplicável.

- 14 Destinação de resultado para reservas estatutárias**

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O artigo 28 do estatuto social da Companhia estabelece que, após deduzida a reserva legal e pago o dividendo mínimo obrigatório, até 75% (setenta e cinco por cento) do saldo remanescente poderá ser retido com base em orçamento de capital e/ou destinados à constituição de reserva de investimento.

A reserva de investimento está prevista no artigo 28 do Estatuto Social, a saber:

“Artigo 28. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal, até que atingidos os limites legais. Do saldo remanescente, (a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório; e (b) até 75% (setenta e cinco por cento) poderão ser retidos com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste artigo, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar.

Parágrafo Único. A Companhia poderá pagar dividendos aos acionistas à conta da reserva de investimento acima referida.”

(b) Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

(c) Descrever como o montante foi calculado

O montante destinado à reserva de investimentos corresponde ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 deduzidos os valores destinados à Reserva Legal e à distribuição de dividendos aos acionistas.

- 15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital.**

Não aplicável.

16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: a. informar o montante destinado a reserva; e b. explicar a natureza da destinação

A administração da Companhia não propõe a destinação de resultado para a Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia.

ANEXO III – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 10, inciso I, da Instrução da CVM nº 481/2009)

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Homero Leite Maia Moutinho da Silva	17/10/1972	Pertence apenas à Diretoria	18/10/2019	Até 31/12/2022	1
619.998.574-53	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	18/10/2019	Sim	0%
N/A		Diretor sem designação específica			
Eduardo Fernandes de Moura	02/07/1967	Pertence apenas à Diretoria	18/10/2019	Até 31/12/2022	1
459.005.404-30	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	18/10/2019	Sim	0%
N/A		Diretor sem designação específica			
Fernando Henrique Affonso Ferreira de Amorim	02/03/1972	Pertence apenas à Diretoria	18/10/2019	Até 31/12/2022	1
799.823.794-53	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	18/10/2019	Sim	0%
N/A		Diretor sem designação específica			
Marcello Winik Dubeux	19/06/1980	Pertence apenas à Diretoria	27/03/2020	Até 31/12/2022	1
214.566.698-26	Economista	19 - Outros Diretores	30/03/2020	Sim	0%
Não aplicável		Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores			
DIEGO PAIXÃO NOSSA VILLAR	16/08/1982	Pertence apenas à Diretoria	18/10/2019	Até 31/12/2022	3
002.428.005-48	Engenheiro Civil	10 - Diretor Presidente / Superintendente	18/10/2019	Sim	0%
N/A					
Darnon Álvares Medeiros	23/03/1967	Pertence apenas à Diretoria	08/06/2021	31/12/2022	0
506.955.926-53	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	01/07/2021	Sim	0%
N/A		Diretor sem designação específica			
Carlos Roberto Barreto Gentil Filho	03/05/1974	Pertence apenas à Diretoria	29/11/2021	Até 31/12/2023	0
532.148.035-49	Engenheiro Civil	10 - Diretor Presidente / Superintendente	01/12/2021	Sim	0%
N/A					
GUSTAVO JOSE MOURA DUBEUX	29/10/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	Até AGO 2024	7
333.059.004-15	Engenheiro Civil	20 - Presidente do Conselho de Administração	19/04/2022	Sim	100%
N/A					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
ALUISIO JOSE MOURA DUBEUX	07/03/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	Até AGO 2024	7
092.693.804-59	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%
N/A					
MARCOS JOSE MOURA DUBEUX	17/04/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	Até AGO 2024	6
062.540.044-53	Engenheiro Eletricista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%
N/A					
Geraldo Sardinha Pinto Filho	17/11/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	Até AGO 2024	2
140.094.126-15	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%
N/A					
Gustavo Ribas de Almeida Leite	07/10/1988	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2022	Até AGO 2024	2
055.328.027-93	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	19/04/2022	Sim	100%
N/A					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Homero Leite Maia Moutinho da Silva - 619.998.574-53

Homero Leite Maia Moutinho da Silva é membro da Administração Compartilhada do Beach Class Muro Alto Resort e do Beach Class Convention & Flats. Entrou na Companhia como Estagiário de Obras em fevereiro de 1994, desde então assumiu diversas funções, tais como Engenheiro de Obras, Gerente do Departamento de Personalização, Representante da Diretoria para implantação do Sistema de Qualidade ISO 9001, Gerente do Departamento Comercial, Gerente do Departamento Jurídico, Superintendente de Incorporação e Diretor Regional de Incorporação para os Estados de Pernambuco e da Paraíba. É formado em Engenharia Civil pela Universidade de Pernambuco-UPE e pós-graduado em Gestão da Qualidade na Construção Civil pela Universidade de Pernambuco-UPE. O Sr. Homero Leite não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Eduardo Fernandes de Moura - 459.005.404-30

Eduardo Fernandes de Moura faz parte da diretoria da ADEMI-PE e membro do CDU (Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife). Entrou na Moura Dubeux como Estagiário de Obras em 1991, desde então assumiu diversas funções na Companhia, tais como Engenheiro de Obras, Gerente Administrativo, Gerente Comercial, Gerente do Departamento Estratégico e Diretor de Desenvolvimento Imobiliário. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Católica de Pernambuco-UNICAP. O Sr. Eduardo Fernandes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Fernando Henrique Affonso Ferreira de Amorim - 799.823.794-53

Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco (UPE). Atualmente é Diretor Regional de Incorporação Bahia, Diretor Regional de Incorporação Rio Grande do Norte e Diretor Regional de Incorporação Ceará da Companhia. Fernando Henrique Affonso Ferreira de Amorim está na Companhia desde 1993, tendo atuado como (i) estagiário na área de construção civil de 1993 a 1996, (ii) engenheiro de obra de 1996 a 2000, (iii) Supervisor de Obras – Estado de Pernambuco de 2000 a 2007, (iv) Superintendente de Incorporação – Estado Ceará e Rio Grande do Norte de 2007 a 2010, (v) Diretor Regional (estatutário) – Estado Ceará e Rio Grande do Norte de 2010 a 2017 e (vi) Diretor Regional (estatutário) – Estados Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia desde 2017. Realizou pós-graduação em Gestão da Qualidade na Construção Civil na Escola Politécnica de Pernambuco (UPE). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Marcello Winik Dubeux - 214.566.698-26

Marcello Winik Dubeux é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas e tem MBA por Columbia Business School, em Nova Iorque. Marcello tem larga experiência no mercado financeiro, com destaque para a sua atuação como responsável pela cobertura de empresas do setor imobiliário no time de Investment Banking do banco Itaú BBA. Além disso, trabalhou por dez anos na mesma divisão do banco Santander Brasil. O Sr. Marcello também tem passagens pela indústria, tendo trabalhado por quatro anos no Grupo Suzano e exercido o cargo de Diretor de Business Development na Tereos. O Sr. Marcello Winik Dubeux não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

DIEGO PAIXÃO NOSSA VILLAR - 002.428.005-48

Engenheiro Civil, com especialização em Finanças pelo IBMEC e Gestão de Projetos pela FGV, além de ter cursado MBA Executive pela Fundação Dom Cabral e Kellogg, Diego Villar está no mercado imobiliário há 15 anos, tendo passado por diversas áreas dentro da Companhia, como por exemplo da Engenharia, Planejamento e Controladoria. O Sr. Diego Paixão não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Darnon Álvares Medeiros - 506.955.926-53

Darnon Álvares Medeiros possui vasta experiência no setor. Antes, foi responsável pela reestruturação do setor de suprimentos da MRV onde atuou como Gerente e Diretor por 20 anos (2000-2020). Formou-se em Engenharia Civil pelo Centro Universitário FUMEC de Belo Horizonte/MG e possui pós-graduação em Engenharia de Qualidade e Produtividade pela Sociedade Mineira de Engenheiros e em Gerência de Comércio Eletrônico e Internet pela FUMEC Faculdade de Ciências Econômicas. O Sr. Darnon declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Carlos Roberto Barreto Gentil Filho - 532.148.035-49

O Sr. Carlos Roberto Barreto Gentil Filho é Engenheiro Civil, formado pela Universidade Federal de Sergipe, possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Carlos Roberto Barreto Gentil Filho atua na execução de obras imobiliárias há mais de 30 anos, e na função de diretor de engenharia, há mais de 20 anos, em empresas relevantes na região Nordeste. O Sr. Carlos Roberto Barreto Gentil Filho não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

GUSTAVO JOSE MOURA DUBEUX - 333.059.004-15

Atualmente é o Presidente do Conselho de Administração. É sócio fundador da Companhia e desde 1983 ocupou cargos de Diretoria na Moura Dubeux. Entre 1998 a 2006 fez parte do grupo empresarial Pacto 21, que participava do planejamento do Governo do Estado de Pernambuco. Entre 2002 a 2004 foi vice-presidente de legislação e política tributária da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário-ADEMI/PE. O Sr. Gustavo José Moura Dubeux é ainda Conselheiro da Câmara Americana de Comércio (AMCHAN). É graduado em engenharia civil pela Universidade Federal de Pernambuco. O Sr. Gustavo José Moura Dubeux não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

ALUISIO JOSE MOURA DUBEUX - 092.693.804-59

É também um dos sócios fundadores e desde 1983 ocupa cargos de Diretoria na Companhia. Engenheiro Civil de formação, graduado pela Universidade Federal de Pernambuco, o Sr. Aluísio José Moura Dubeux atuou com engenheiro civil da Queiroz Galvão S.A. entre 1977 a 1983. O Sr. Aluísio Dubeux não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

MARCOS JOSE MOURA DUBEUX - 062.540.044-53

É sócio fundador da Companhia e desde 1983 ocupou cargos de diretoria na Moura Dubeux. Entre 1975 a 1978 atuou como engenheiro da Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Entre 1978 a 1982 trabalhou no Governo do Estado de Pernambuco como Diretor Geral do departamento de terminais rodoviários. Também foi um dos fundadores do Cluster de Turismo do Estado de Pernambuco. Foi Presidente do Cluster e diretor de assuntos imobiliários do Sinduscon-PE. É graduado em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco e em administração de empresas pela Universidade de Pernambuco-UPE. O Sr. Marcos Dubeux não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, nos últimos 5 anos, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Geraldo Sardinha Pinto Filho - 140.094.126-15

Economista pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais com especialização em Finanças pela J.L.Kellog Northwestern University, USA e pelo INSEAD The European Institute of Business Administration, France. Sócio-diretor da November 17th Consultoria Empresarial, empresa que atua no campo de Finanças Corporativas e Estratégia Empresarial para empresas de médio e grande porte, com foco na implementação de metodologia de avaliação, controle e gestão da performance para criação de valor para os acionistas; valuation para processos de fusões, cisões e aquisições; elaboração de planos estratégicos de negócios; reestruturação, renegociação de dívidas e planejamento financeiro de longo prazo, além de trabalhos de coaching para diretores e presidentes de empresas.

Gustavo Ribas de Almeida Leite - 055.328.027-93

É sócio e diretor-executivo da Navi. Antes, trabalhou no grupo 3G por 7 anos (2012-2019), tendo iniciado como analista de investimentos na 3G e depois como membro do Comitê de Investimentos para América Latina. De 2016 a 2019, foi diretor da tesouraria do Burger King nos Estados Unidos e head global de real state. Iniciou sua carreira no Banco BBM (2005-2010) e, entre 2010 e 2012, foi analista de ações no time High Alpha do Itaú Asset. É economista formado pela UFRJ, advogado pela UERJ e mestre em Economia e Finanças pela FGV, EPGE.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Homero Leite Maia Moutinho da Silva - 619.998.574-53	N/A
Eduardo Fernandes de Moura - 459.005.404-30	N/A
Fernando Henrique Affonso Ferreira de Amorim - 799.823.794-53	N/A
Marcello Winik Dubeux - 214.566.698-26	N/A
DIEGO PAIXÃO NOSSA VILLAR - 002.428.005-48	N/A
Darnon Álvares Medeiros - 506.955.926-53	N/A
Carlos Roberto Barreto Gentil Filho - 532.148.035-49	N/A
GUSTAVO JOSE MOURA DUBEUX - 333.059.004-15	N/A
ALUISIO JOSE MOURA DUBEUX - 092.693.804-59	N/A
MARCOS JOSE MOURA DUBEUX - 062.540.044-53	N/A
Geraldo Sardinha Pinto Filho - 140.094.126-15	N/A
Gustavo Ribas de Almeida Leite - 055.328.027-93	N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Paulo Roberto Tavares de Almeida	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	15/06/1969	16/12/2021	1 ano
457.858.215-91		Contador		16/12/2021	0	100%
N/A						
Geraldo Sardinha Pinto Filho	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	17/11/1953	16/12/2021	1 ano
140.094.126-15		Economista		16/12/2021	1	100%
Coordenador e Membro Independente do Comitê de Auditoria e membro do Conselho de Administração.						
Gilberto Loureiro	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	04/07/1941	16/12/2021	1 ano
063.287.258-68		Contador		16/12/2021	0	100%
N/A						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Paulo Roberto Tavares de Almeida - 457.858.215-91

Paulo Roberto Tavares de Almeida formou-se em ciências contábeis pela Fundação Visconde de Cairú (Salvador, Bahia), com pós graduação em Direito de Família e Sucessões pela Escola Brasileira de Direito (EBRADI) e MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Profissional com 30 (trinta) anos de experiência como consultor de empresas de diversos setores, iniciando sua carreira na KPMG, em 1989. É, desde 2014, sócio fundador da 2PAR, empresa de consultoria focada em reestruturações financeiras e organizacionais, atuou como membro do conselho de administração do GRUPO OAS S.A. entre março de 2017 e janeiro de 2020, e conselheiro consultivos de empresas familiares, abrangendo setores de tecnologia, distribuição, infraestrutura e varejo. Atuou por 16 anos na Deloitte, sendo 10 deles como sócio e líder da prática tributária e societária na região nordeste do Brasil. Ainda na Deloitte, foi membro de comitês locais e globais e liderou e co-liderou a abertura de dois escritórios regionais. Antes disso, foi gerente de auditoria, e posteriormente de consultoria tributária, na EY. O Sr. Paulo Roberto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, nos últimos 5 anos, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Geraldo Sardinha Pinto Filho - 140.094.126-15

Economista pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais com especialização em Finanças pela J.L.Kellogg Northwestern University, USA e pelo INSEAD – The European Institute of Business Administration, France. Sócio-diretor da November 17th Consultoria Empresarial, empresa que atua no campo de Finanças Corporativas e Estratégia Empresarial para empresas de médio e grande portes, com foco na implantação de metodologia de avaliação, controle e gestão da performance para criação de valor para os acionistas; valuation para processos de fusões, cisões e aquisições; elaboração de planos estratégicos de negócios; reestruturação, renegociação de dívidas e planejamento financeiro de longo prazo, além de trabalhos de coaching para diretores e presidentes de empresas. Não tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com: (i) administrador(a) do emissor; e (ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor. Não tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Gilberto Loureiro - 063.287.258-68

Contador, administrador de empresas. Participou de inúmeros cursos, no Brasil e no exterior, nas áreas de contabilidade, auditoria, legislação societária, CVM, BACEN, avaliações de empresas e controles internos, tanto como participante quanto instrutor. Atuou em diversas companhias e, atualmente, é membro de comitês de auditoria em outras empresas, e atua em Conselhos Fiscais de empresas e está desenvolvendo projetos de auditoria, perícias judiciais, consultoria empresarial e “outsourcing”. O Sr. Gilberto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, nos últimos 5 anos, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Paulo Roberto Tavares de Almeida - 457.858.215-91

N/A

Geraldo Sardinha Pinto Filho - 140.094.126-15

Gilberto Loureiro - 063.287.258-68

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Nome	CPF	12.11 - Acordos /Seguros de administradores	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
ALUISIO JOSE MOURA DUBEUX Acionista e Conselheiro	092.693.804-59	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
GUSTAVO JOSE MOURA DUBEUX Acionista e Conselheiro	333.059.004-15	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	
<u>Observação</u>				
N/A				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
ALUISIO JOSE MOURA DUBEUX Acionista e Conselheiro	092.693.804-59	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
MARCOS JOSE MOURA DUBEUX Acionista e Conselheiro	062.540.044-53	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	
<u>Observação</u>				
N/A				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
GUSTAVO JOSE MOURA DUBEUX Acionista e Conselheiro	333.059.004-15	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
MARCOS JOSE MOURA DUBEUX Acionista e Conselheiro	062.540.044-53	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	
<u>Observação</u>				
N/A				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
GUSTAVO JOSE MOURA DUBEUX Acionista e Conselheiro	333.059.004-15	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Nome	CPF	12.11 - Acordos /Seguros de administradores	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Eduarda Maia Moura Dubeux Carvalheira	056.876.724-19	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	
Gerente de vendas				
<u>Observação</u>				
N/A				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
MARCOS JOSE MOURA DUBEUX	062.540.044-53	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
Acionista e Conselheiro				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Maria Lúcia Dubeux Paranhos Ferreira	002.292.594-56	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	12.049.631/0001-84	
Gerente de Recursos Humanos				
<u>Observação</u>				
N/A				

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, considerando que não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores, controladas e controladores.

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES DOS MEMBROS INDEPENDENTES INDICADOS AO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao Conselho de Administração da Moura Dubeux Engenharia S.A.

Recife, 15 de março de 2021.

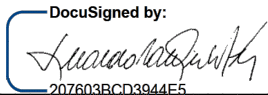
Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Moura Dubeux Engenharia S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Tendo em vista que as ações de emissão da Moura Dubeux Engenharia S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”), declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:

207603BCD3944E5

Geraldo Sardinha Pinto Filho

Ao Conselho de Administração da Moura Dubeux Engenharia S.A.

Recife, 15 de março de 2021.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Moura Dubeux Engenharia S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Tendo em vista que as ações de emissão da Moura Dubeux Engenharia S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”), declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:

83E0624B244D488...
Gustavo Ribas de Almeida Leite

ANEXO V – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 12, inciso II, da Instrução da CVM nº 481/2009)

13 Remuneração dos administradores

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- (a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui uma política formalizada de remuneração de seus diretores e membros do Conselho de Administração, que foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de outubro de 2019 (“**Política de Remuneração**”).

A Política de Remuneração está disponível para consulta nos sites de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.mouradubeux.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), bem como da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Política de Remuneração possui como objetivos principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração da Companhia recebem pró-labore mensal fixo, estabelecida de acordo com pesquisas de mercado.

A Companhia poderá reembolsar despesas razoavelmente incorridas pelos Conselheiros com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo membro do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

Os diretores estatutários da Companhia recebem pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais, observada a Política de Remuneração.

Os diretores estatutários da Companhia são elegíveis aos seguintes benefícios: (i) assistência médica; (ii) vale refeição; (iii) seguro de vida e (iv) assistência odontológica.

Além disso, os diretores estatutários da Companhia poderão ser elegíveis a remuneração variável de curto prazo (ICP), cujas metas, objetivos e limites serão fixados em plano anual a ser aprovado pela Companhia. É facultado a conversão do ICP em incentivo de longo prazo (ILP), com base em ações de emissão da Companhia. Cujas as regras serão estabelecidas, com bases de mercado, aprovadas em assembleia de acionistas e conselho de administração, quando for o caso.

Diretoria Não-Estatutária

A Companhia, atualmente, não possui diretoria não estatutária.

Conselho Fiscal

A Companhia não possui conselho fiscal instalado.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento do Conselho de Administração, composto por 3 membros independentes com remuneração mensal fixa. Este comitê foi instalado em 07 de janeiro de 2020, tendo sido aprovado a transformação em Comitê Estatutário de Auditoria em 16 de dezembro 2021.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os 3 (três) últimos exercícios sociais:

2019				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria Não-Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê Executivo	100%	N/A	N/A	100%

2020				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	59,50%	40,50%	N/A	100%
Diretoria Não-Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	100%
Comitê Executivo	N/A	N/A	N/A	N/A

2021				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	57,79%	42,21%	N/A	100%
Diretoria Não-Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	100%
Comitê Executivo	N/A	N/A	N/A	N/A

2022				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	57,52%	42,48%	N/A	100%
Diretoria Não-Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	100%	N/A	N/A	100%
Comitê Executivo	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A Companhia compõe a remuneração em parte fixa e variável, cujos valores praticados estão baseados em pesquisa de mercado, tendo sido contratado empresa especializada para formatar e validar o plano de remuneração. Anualmente a Companhia atualiza suas bases, através de pesquisas, comparando players do mercado com níveis de profissionais que temos na administração.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Os valores praticados pela Companhia, foram embasados em pesquisa respaldada por consultoria especializada e bem dimensionados para o mercado.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros são remunerados.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Fluxo da Caixa, Vendas, Plano de Lançamento, Contratação de Landbank e Lucro Líquido.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A estrutura de remuneração é composta de parte fixa e parte variável. A parte variável é medida de acordo os indicadores de desempenho acima mencionados no item (c), os quais são norteadores dos desdobramentos das metas, acompanhados pelo Conselho de Administração.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração variável traduz-se na realização dos objetivos de curto e longo prazo que são fracionados anualmente, os administradores da Companhia, se comprometeram com seus acionistas, em metas de lançamento, vendas, geração de lucro que se traduz em rentabilidade para empresa.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros de sua administração. Não há qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração da Companhia tem as seguintes atribuições, nos termos da Política de Remuneração: (a) avaliar a adequação da política de remuneração da Companhia anualmente; (b) fixar a remuneração individual da Diretoria; e (c) verificar se a política praticada pela Companhia condiz com as responsabilidades de cada membro da administração, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Anualmente o setor de Remuneração e Benefícios analisa a remuneração da Companhia com consultorias e pesquisas de mercado, tais como a pesquisa anual de remuneração da Deloitte e Mercer.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente. Foi implementado Comitê Administrativo de Gente com reuniões bimestrais, cujo objetivo é auxiliar o Conselho de Administração nos assuntos relacionados à Gestão de Pessoas Chaves, dentre eles a estrutura de remuneração.

13.2 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	7	N/A	13
Nº de membros remunerados	6	7	N/A	13
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 2.880.000,00	R\$ 5.441.863,24	N/A	R\$ 8.321.863,24
Benefícios direto e indireto	R\$ 207.631,37	R\$ 430.439,97	N/A	R\$ 638.071,34
Participações em comitês	R\$ 240.000,00	N/A	N/A	R\$ 240.000,00
Outros	N/A		N/A	
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	N/A	R\$ 4.337.702,52	N/A	R\$ 4.337.702,52
Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	0,00
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	0,00
Comissões	N/A	N/A	N/A	0,00
Outros	N/A	N/A	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	0,00
Cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	R\$ 395.921,13	N/A	R\$ 395.921,13
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros	

	do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Nos termos do Plano de Incentivo 2021, os Diretores poderão, aos seus exclusivos critérios, utilizar os recursos pagos pela Companhia a título de "Bônus", parcial ou totalmente, para adquirir ações de emissão da Companhia (as "Ações de Investimento"). Para maiores informações sobre o Plano de Incentivo 2021, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.	do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	R\$ 3.327.631,37	R\$ 10.605.926,86	N/A	R\$ 13.933.558,23

Remuneração total realizada para o exercício social encerrado em 31/12/2021 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,75	6,5	N/A	12,25
Nº de membros remunerados	5,75	6,5	N/A	12,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 2.760.000,00	R\$ 4.613.947,87	N/A	R\$ 7.373.947,87
Benefícios direto e indireto	R\$ 157.299,70	R\$ 358.656,09	N/A	R\$ 515.955,79
Participações em comitês	R\$ 240.000,00	N/A	N/A	R\$ 240.000,00
Outros	N/A	R\$ 271.185,54	N/A	R\$ 271.185,54

Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	N/A	R\$ 3.826.473,01	N/A	R\$ 3.826.473,01
Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	0,00
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	0,00
Comissões	N/A	N/A	N/A	0,00
Outros	N/A	N/A	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	0,00
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	0,00
Cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	N/A	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Nos termos do Plano de Incentivo 2021, os Diretores poderão, aos seus exclusivos critérios, utilizar os recursos pagos pela Companhia a título de "Bônus", parcial ou totalmente, para adquirir ações de emissão da Companhia (as "Ações de	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	

		Investimento"). Para maiores informações sobre o Plano de Incentivo 2021, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.		
Total da remuneração	R\$ 3.157.299,70	R\$ 9.070.262,51		R\$ 12.227.562,21

Remuneração total realizada para o exercício social encerrado em 31/12/2020 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,82	5,73	N/A	10,55
Nº de membros remunerados	1,82	5,73	N/A	7,55
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 880.000,00	R\$ 2.880.583,64	N/A	R\$ 3.840.583,64
Benefícios direto e indireto	R\$ 169.775,07	R\$ 308.785,40	N/A	R\$ 478.560,47
Participações em comitês	R\$ 120.000,00		N/A	R\$ 120.000,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 944.383,14	N/A	R\$ 944.383,14
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Outras remunerações pagas aos administradores em observância ao limite de remuneração global.	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	N/A	R\$ 2.814.282,64	N/A	R\$ 2.814.282,64
Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	0,00
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	0,00
Comissões	N/A	N/A	N/A	0,00
Outros	N/A	N/A	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	

Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	0,00
Cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	N/A	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	R\$ 1.169.775,07	R\$ 6.948.034,82		R\$ 8.117.809,89

Remuneração total realizada no exercício social encerrado em 31/12/2019 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,75	5,00	N/A	9,75
Nº de membros remunerados	2,00	2,25	N/A	4,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	68.225,92	1.771.378,57	N/A	1.839.604,49
Benefícios direto e indireto	N/A	242.251,69	N/A	242.251,69
Participações em comitês	68.225,92	0,00	N/A	68.225,92
Outros	0,00	16.058,25	N/A	16.058,25
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP.	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	0,00

Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	0,00
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	0,00
Comissões	N/A	N/A	N/A	0,00
Outros	N/A	N/A	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	0,00
Cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	N/A	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	136.451,84	2.029.688,51		2.166.140,35

13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

A Companhia não realizou pagamento de remuneração variável nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020. No entanto, a Companhia realizou o pagamento de remuneração variável no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e realizará o pagamento de remuneração variável no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022:

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,75	6,5	0	12,25
Nº de membros remunerados	0	6	0	6
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 3.298.221,87	0	R\$ 3.298.221,87
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	R\$ 3.298.221,87	0	R\$ 3.298.221,87
Valor efetivamente reconhecido	0	R\$ 3.826.473,01	0	R\$ 3.826.473,01
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA	NA	NA	NA
Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA	NA	NA	NA
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	NA	NA	NA	NA
Valor efetivamente reconhecido	NA	NA	NA	NA

A Companhia prevê a realização de pagamento de remuneração variável no exercício corrente, conforme indicado na tabela abaixo.

Previsão para o Exercício Social corrente (31 de dezembro de 2022)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	7	0	13

Nº de membros remunerados	0	7	0	7
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 4.733.623,65	0	R\$ 4.733.623,65
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	R\$ 4.733.623,65	0	R\$ 4.733.623,65
Valor efetivamente reconhecido	0	R\$ 4.733.623,65	0	0
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações em vigor nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020. No entanto, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de novembro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Incentivo de Longo Prazo ("**Plano de Incentivo 2021**"), conforme indicado nos itens abaixo.

(a) termos e condições gerais

Plano de Incentivo 2021

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de novembro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Incentivo 2021, cujo objeto é a outorga, sem contrapartida financeira, de Ações de Matching a executivos, funcionários e prestadores de serviços da Companhia e de outras sociedades sob seu controle ("**Pessoas Elegíveis**") que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração ("**Participantes**").

A outorga das Ações de Matching ao Participante será formalizada mediante a assinatura de um Contrato de Outorga de Ações, o qual deverá especificar: (i) termos e condições para aquisição das Ações de Investimento; (ii) o preço de aquisição das Ações de Investimento; (iii) número de Ações de Investimento; e (iv) período de *vesting* das Ações de Matching ("**Contrato de Outorga**"). Os Contratos de Outorga de Ações serão individualmente celebrados com os Participantes.

(b) principais objetivos do plano

Plano de Incentivo 2021

O Plano de Incentivo 2021 tem por objetivo permitir que as Pessoas Elegíveis que podem vir a ser eleitas como Participantes adquiram ações de emissão da Companhia com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; e (c) possibilitar à Companhia ou suas investidas atrair e manter a elas vinculados as Pessoas Elegíveis.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Plano de Incentivo 2021

O Plano de Incentivo 2021 consiste na outorga de Ações de Matching, respeitadas as regras, preestabelecidas no Plano. Para contribuir com os objetivos do Plano descritos no item 3.a, o Plano e/ou seus respectivos programas de outorga ou os contratos assinados com os Participantes determinará (i) prazos de carência e (ii) formas de extinção do direito de receber Ações de Matching; e (iii) metas a serem atingidas pelos Participantes para que esses tenham direito a receber as Ações de Matching.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Plano de Incentivo 2021

O Plano de Incentivo 2021 se insere dentro da política de remuneração de longo prazo da Companhia.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Plano de Incentivo 2021

No curto prazo, o Plano de Incentivo 2021 alinha os interesses dos Participantes aos da Companhia por meio do desdobramento dos objetivos individuais das metas anuais da Companhia. Ainda, o Plano de Incentivo 2021 atrela fortemente o desempenho individual do Participante com os objetivos da Companhia, uma vez que os Participantes têm um incentivo adicional para implementar ações de médio e longo prazo que gerem valor agregado para a Companhia e que serão, portanto, refletidas na valorização, no mercado, das ações de emissão da Companhia e da titularidade do Participante. Ainda, o Plano de Incentivo 2021 é um instrumento de forte poder de atração e retenção de talentos na Companhia.

(f) **número máximo de ações abrangidas**

Plano de Incentivo 2021

As outorgas de Ações de Matching no âmbito do Plano de Incentivo 2021 estarão limitadas a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia.

(g) **número máximo de opções a serem outorgadas**

Plano de Incentivo 2021

Vide item 13.4(g).

(h) **condições de aquisição de ações**

Plano de Incentivo 2021

O Plano de Incentivo 2021 tem como base a utilização da Remuneração Variável pelos Participantes para aquisição por eles de Ações de Investimento, sendo que a quantidade de Ações de Investimento adquiridas pelos Participantes será complementada pela Companhia por meio da outorga das Ações de Matching com base no Múltiplo.

Para efeitos do Plano de Incentivo 2021:

- (i) **“Ações de Investimento”** significa as ações adquiridas pelo Participante com recursos próprios oriundos da remuneração variável devida pela Companhia, com possibilidade de complementação financeira pelo Participante, na hipótese em que a remuneração variável esteja em números fracionados, para complementação do montante que resultará na aquisição dessas ações.
- (ii) **“Ações de Matching”** significa a expectativa de direito outorgada aos Participantes de receber determinado número de ações de emissão da Companhia, desde que atendidos os termos, e condições estabelecidos no respectivo contrato, no Plano e no programa de outorga do Plano. Para fins de clareza, as Ações de Matching não representam ações, mas sim a expectativa de receber ações, desde que atendidos os períodos de carência, vesting e condições gerais e suspensivas.
- (iii) **“Remuneração Variável”** significa os recursos de que o participante seja credor da Companhia (ou da afiliada da Companhia com quem um Participante mantenha a respectiva relação de emprego, prestação de serviços ou administração) a título de remuneração variável, incluindo o valor de bônus e participação em lucros e resultados (PLR).

(l) **Aquisição das Ações de Investimento**

Quando da declaração da Remuneração Variável dos Participantes, a Companhia oferecerá a eles um prazo de 5 (cinco) dias úteis para optar por alocar a totalidade ou parte daquele valor para a aquisição de Ações de Investimento da Companhia.

(II) **Outorga das Ações de Matching**

O Conselho de Administração deverá aprovar a outorga das Ações de Matching anualmente ou quando entender necessário. Qualquer outorga realizada no âmbito do Plano deverá definir:

- (i) as Pessoas Elegíveis que serão apontadas como Participantes dentre candidatos aprovados pelo Diretor Presidente;
- (ii) a quantidade de Ações de Matching a serem outorgadas a cada Participante, de acordo com um critério de proporcionalidade da Remuneração Varável que o Participante optar por utilizar/empregar na aquisição de Ações de Investimento;
- (iii) metas e condições a serem verificadas para viabilizar o exercício das Ações de Matching; e
- (iv) os termos e condições da outorga e qualquer outra condição adicional que seja julgada necessária ou conveniente.

As outorgas poderão ser realizadas de forma individual ou aglutinadas em programas de outorga aprovados pelo Conselho de Administração de tempos em tempos. A quantidade de Ações de Matching a serem outorgadas a cada Participante será definida com base em um múltiplo da quantidade de Ações de Investimento adquiridas pelo Participante, expressas com base no percentual da Remuneração Variável que o Participante eleger alocar na aquisição de Ações de Investimento (“**Múltiplo**”). Os critérios de definição do Múltiplo serão estabelecidos no respectivo Programa ou outorga específica.

(i) **critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Plano de Incentivo 2021

As Ações de Investimento serão adquiridas pelo Participante a um preço calculado com base na média aritmética da cotação das Ações com base na média aritmética da cotação das Ações nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de aquisição.

Já as Ações de Matching não terão contrapartida financeira a ser paga pelo Participante, de modo que não há preço de exercício a ser pago pelo Participante para outorga e entrega das Ações de Matching.

(j) **critérios para fixação do prazo de exercício**

Plano de Incentivo 2021

Quando da declaração da Remuneração Variável dos Participantes, a Companhia oferecerá a eles um prazo de 5 (cinco) dias úteis para optar por alocar a totalidade ou parte daquele valor para a aquisição de Ações de Investimento da Companhia.

A entrega das Ações representadas pelas Ações de Matching ficará condicionada ao transcurso de um período de vesting no qual o Participante deverá permanecer e estar vinculado à Companhia (ou uma Investida da Companhia), observado que referida entrega poderá ser realizada em uma ou mais tranches.

(k) **forma de liquidação**

Plano de Incentivo 2021

As Ações de Investimento serão entregues aos Participantes em até 60 (sessenta) dias contados da data de cada contrato de outorga. A Companhia poderá emitir novas ações, utilizar Ações adquiridas no mercado e/ou entregar Ações mantidas em tesouraria para satisfazer a entrega das Ações de Investimento.

Para as Ações de Matching, a Companhia, poderá decidir, a seu exclusivo critério, por liquidar as Ações de Matching, no todo ou em parte, por meio da entrega de Ações adquiridas no mercado e/ou mantidas em tesouraria. A Diretoria averiguará a verificação das Condições Suspensivas previstas em cada contrato e notificará o Conselho de Administração e o Participante com o respectivo resultado no prazo previsto em cada contrato/Programa. Caso a apuração constate a verificação de todas as Condições Suspensivas aplicáveis (exceto aquelas que somente podem ser verificadas na Data de Fechamento, conforme definição abaixo), a liquidação das Ações de Matching ocorrerá na sede da Companhia no primeiro dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre civil ou em outra data a ser definida e notificada pela Companhia ao Participante no período de até 60 (sessenta) dias contados do encerramento de cada trimestre-calendário ("**Data de Fechamento**"). A renúncia a uma ou mais Condições Precedentes dependerá de deliberação do Conselho de Administração.

(l) **restrições à transferência das ações**

Plano de Incentivo 2021

As Ações de Matching outorgadas nos termos do Plano de Incentivo 2021 serão pessoais e intransferíveis, e os Beneficiários em hipótese alguma, poderão transferir ou de alguma outra forma dispor das suas respectivas Ações de Matching a quaisquer outros Terceiros.

As Ações de Investimento adquiridas pelos Participantes serão sujeitas a um período de Lock-Up durante o qual os Participantes não poderão transferir ou constituir ônus, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre tais das Ações até o 5º (quinto) aniversário da data do respectivo contrato de outorga ("**Lock-up**").

(m) **critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Plano de Incentivo 2021

Condições Suspensivas

Sem prejuízo de condições específicas que venham a ser estabelecidas no respectivo programa ou outorga, a entrega das ações representadas pelas Ações de Matching a cada Participante estará sujeita à verificação das condições suspensivas abaixo ("**Condições Suspensivas**").

- (1) O Participante deverá estar regular e adimplente com suas obrigações perante a Companhia e suas investidas.
- (2) O Participante não deverá figurar como uma contraparte adversa à Companhia e e suas investidas em qualquer demanda que esteja pendente ou ameaçada na data de verificação de cada tranche.
- (3) O Participante deverá declarar e garantir à Companhia que, na data da verificação das Condições Suspensivas, o Participante, suas afiliadas e/ou seus respectivos sócios, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse do Participante e/ou suas afiliadas:
 - (a) não estão sujeitos a quaisquer leis de prevenção e combate à corrupção exceto aquelas vigentes na República Federativa do Brasil.

- (b) conduziram suas atividades, a todo tempo, de forma íntegra e ética e conforme as leis de prevenção e combate à corrupção.
- (c) nunca infringiram as leis de prevenção e combate à corrupção, jamais tendo, direta ou indiretamente, oferecido, prometido, pago, dado, ou autorizado, direta ou indiretamente, o pagamento de vantagem (pecuniária ou não) indevida, quantia em dinheiro, reembolso de despesa, contribuição, benefício, brinde e presente, ou qualquer outro tipo de bem para qualquer: (a) pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo ou dos seus organismos ou a qualquer cliente existente ou potencial (detido ou não por uma Autoridade Governamental), e/ou que ocupe cargo público, eletivo ou não; (b) pessoa relacionada à administração pública nacional ou estrangeira; (c) pessoa relacionada a qualquer sindicato; (d) candidatos a cargos públicos; (e) partidos políticos ou a escritórios de partidos políticos; (f) entidade relacionada a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas; (g) familiar ou terceiro relacionado a qualquer uma das pessoas anteriormente mencionadas; ou (h) a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte do dinheiro ou algo de valor oferecido, dado ou prometido facilitaria ou buscaria facilitar: (I) a obtenção de um tratamento favorável nos negócios; (II) remuneraria o tratamento favorável em negócios, (III) facilitaria ou buscaria facilitar a obtenção de concessões especiais ou serviria como pagamento por concessões especiais já obtidas, a favor ou em relação ao Participante, à Companhia e/ou respectivas afiliadas, ou (IV) a violação de qualquer lei em benefício do Participante, da Companhia e/ou respectivas afiliadas;
- (d) nunca foram parte de quaisquer procedimentos de investigação, inquéritos ou processos, no Brasil ou no exterior, voltados a apurar possíveis descumprimentos das leis de prevenção e combate à corrupção, nem receberam qualquer comunicação, notificação, ou intimação relacionados a potencial descumprimento das leis de prevenção e combate à corrupção;
- (e) jamais realizaram qualquer investigação interna sobre potencial descumprimento das leis de prevenção e combate à corrupção, não tendo voluntariamente comunicado a qualquer autoridade ou agência qualquer potencial descumprimento das leis de prevenção e combate à corrupção;
- (f) não criaram ou mantiveram qualquer ativo de origem ilícita em nome próprio ou de terceiros;
- (g) mantiveram livros e registros contábeis e fiscais completos e precisos, incluindo registros de pagamentos a terceiros, como agentes, consultores, representantes, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- (h) não financiaram, custearam, patrocinaram ou de qualquer modo subvencionaram a prática dos atos ilícitos previstos em lei; e
- (i) não são, ou foram nos últimos cinco anos, ocupantes de cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira nem são uma Pessoa Exposta Politicamente conforme definida pela Resolução No. 29, de 7 de dezembro de 2017 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF (ou qualquer lei ou regulamentação que venha a sucedê-la.

- (j) não (a) deram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, direta ou indiretamente, o pagamento ou entrega de qualquer vantagem indevida a agente público ou terceiro; (b) ofereceram o pagamento de dinheiro ou de qualquer coisa de valor a qualquer pessoa com o propósito de que este dinheiro ou coisa de valor fosse oferecido, entregue ou prometido, direta ou indiretamente, a um agente público ou terceiro, com o propósito de influenciá-lo em sua capacidade oficial, induzi-lo a praticar ou a omitir um ato em violação ao seu dever, ou para obter ou facilitar negócios com qualquer pessoa; ou (c) ofereceram o pagamento de dinheiro ou de qualquer coisa de valor a qualquer pessoa, cujo pagamento violaria as leis de prevenção e combate à corrupção.
- (4) O Participante deverá ter observado e cumprido com as condições do período de vesting para a respectiva tranche.
- (5) O Conselho de Administração, se julgar necessário, poderá condicionar a entrega das ações ao atingimento de metas pessoais estabelecidas para cada Participante.
- (n) **efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Saída do Participante

A saída do Participante poderá ser decorrente de: (i) iniciativa da Companhia; e (ii) iniciativa, falecimento ou incapacidade permanente do Participante. Exceto se de outra forma previsto no respectivo contrato/programa a saída de um Participante afetará o seu direito de receber as Ações de Matching na forma descrita abaixo.

- (1) Caso a saída ocorra por iniciativa da Companhia de forma imotivada e as Condições Suspensivas:
 - (a) tenham sido cumpridas até a data da saída, o Participante fará jus ao recebimento das ações representadas pelas Ações de Matching para as quais o respectivo período de vesting tenha transcorrido até a data de saída;
 - (b) não tenham sido cumpridas até a data da saída, o Participante não fará jus à liquidação das Ações de Matching, independentemente do transcurso ou não do período de vesting de uma ou mais tranches.
- (2) Caso a saída do Participante ocorra por iniciativa da Companhia com causa, o Participante não fará jus à liquidação das Ações de Matching, independentemente de as Condições Suspensivas terem sido verificadas ou não e do transcurso ou não do período de vesting de uma ou mais tranches.
- (3) Caso a saída do Participante ocorra por iniciativa do Participante, e as Condições Suspensivas:
 - (a) tenham sido cumpridas até a data da saída, o Participante fará jus ao recebimento das ações representadas pelas Ações de Matching para as quais o respectivo período de vesting tenha transcorrido até a data de saída;
 - (b) não tenham sido cumpridas até a data da saída, o Participante não fará jus à liquidação das ações representadas pelas Ações de Matching, independentemente do transcurso ou não do período de vesting de uma ou mais tranches.

- (4) Caso a saída do Participante ocorra pela morte do Participante, os herdeiros do Participante farão jus ao recebimento das ações representadas pelas Ações de Matching cujas Condições Suspensivas tenham sido cumpridas até o seu falecimento, observado que o vesting será dispensado. Neste caso, a entrega das respectivas ações ocorrerá após a emissão do formal de partilha, do respectivo inventário ou a expiração do período de vesting aplicável, o que ocorrer por último.
- (5) Caso a saída do Participante ocorra pela incapacidade permanente do Participante, este fará jus ao recebimento das Ações de Matching cujas Condições Suspensivas tenham sido cumpridas até a decretação da incapacidade, observado que o vesting será dispensado.

Não obstante o disposto acima, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração após a recomendação do Diretor Presidente, terá a faculdade (mas não a obrigação) de oferecer ao Participante condições mais favoráveis para a saída do Participante.

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Conforme apresentado no item 13.2 do Formulário de Referência, nos últimos três exercícios sociais não foi reconhecida remuneração baseada em ações no resultado da Companhia. Contudo, conforme apresentado no item 13.2 do Formulário de Referência, no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro 2022 será reconhecida uma remuneração baseada em ações no resultado da Companhia tendo em vista o Plano de Incentivo 2021, conforme descrito abaixo.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	6	7
Número de membros remunerados	0	5
Data prevista de outorga das Ações de Matching	N/A	29/04/2022
Quantidade estimada de Ações de Matching a serem outorgadas aos Participantes	N/A	480.000 ⁽¹⁾
Período de Vesting das Ações de Matching	N/A	O período de vesting terá duração de 5 anos, conforme previsto no Plano de Incentivo 2021 e no contrato de outorga a ser celebrado individualmente com cada Participante.
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	As Ações de Matching não estão sujeitas à restrição à transferência das ações prevista no Plano de Incentivo 2021 (i.e. lock-up).
Diluição potencial em caso de exercício de todas as ações outorgadas	N/A	As outorgas de Ações de Matching no âmbito do Plano de Incentivo 2021 estarão limitadas a uma diluição equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia.

(1) A previsão acerca da 'Quantidade estimada de Ações de Matching a serem outorgadas aos Participantes' levou em consideração (i) que todos os Diretores atingiram todas as suas respectivas metas atribuídas pela Companhia fazendo, portanto, jus ao valor máximo do bônus previsto para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme apresentado no item 13.2 do Formulário de Referência; (ii) que todos os Diretores optaram por destinar a totalidade dos recursos líquidos recebidos da Companhia a título do bônus previsto para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme apresentado no item 13.2 do Formulário de Referência, à aquisição de Ações de Investimento (nos termos do Plano de Incentivo 2021); e (iii) como preço de aquisição das Ações de Investimento R\$6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) correspondente à média da cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a 25 de fevereiro de 2022. A efetiva quantidade de Ações de Matching a serem outorgadas a cada um dos Participantes será definida conforme (i) previsto no Plano de Incentivo 2021; (ii) deliberação a ser realizada pelo Conselho de Administração da Companhia; e (iii) previsto no contrato de outorga a ser celebrado individualmente com cada Participante.

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nem foram entregues quaisquer ações relativas à remuneração baseada em ações aos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.8 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens “13.5” a “13.7” (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções)

(a) modelo de precificação

As Ações de Investimento serão adquiridas pelo Participante a um preço calculado com base na média aritmética da cotação das Ações com base na média aritmética da cotação das Ações nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de aquisição. Já as Ações de Matching não terão contrapartida financeira a ser paga pelo Participante, de modo que não há preço de exercício a ser pago pelo Participante para outorga e entrega das Ações de Matching.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As Ações de Investimento serão adquiridas pelo Participante a um preço calculado com base na média aritmética da cotação das Ações com base na média aritmética da cotação das Ações nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de aquisição. Já as Ações de Matching não terão contrapartida financeira a ser paga pelo Participante, de modo que não há preço de exercício a ser pago pelo Participante para outorga e entrega das Ações de Matching.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

13.9 Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Sociedade	Conselho de Administração	%	Diretoria Estatutária	%
Moura Dubeux Engenharia S.A.	29.152.182	34,33%	296.098	0,35%

13.10 Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, considerando que não há planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	6,5	6	2,25	5,75	5	4,83	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	6,5	6	2,25	5,75	2	4,83	N/A	N/A	N/A
Valor da maior remuneração (Reais)	R\$ 1.920.107,66	R\$ 1.602.576,67	R\$ 703.880,52	R\$ 720.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 649.519,70	N/A	N/A	N/A
Valor da menor remuneração (Reais)	R\$ 1.181.449,88	R\$ 1.022.502,52	R\$ 622.723,77	R\$ 360.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 594.643,88	N/A	N/A	N/A
Valor médio da remuneração (Reais)	R\$ 1.395.425,01	R\$ 1.158.005,80	R\$ 652.859,12	R\$ 549.095,60	R\$440.000,00	R\$ 293.687,78	N/A	N/A	N/A

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP.

31/12/2020	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP.
31/12/2019	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP.

Conselho de Administração	
31/12/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP.
31/12/2020	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP.
31/12/2019	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022 - CVM/SEP.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	-
31/12/2020	-
31/12/2019	-

13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, considerando que não há mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, considerando que não havia, nos três últimos exercícios sociais, administradores e membros do conselho fiscal remunerados que sejam partes relacionadas aos controladores.

13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam, nos três últimos exercícios sociais, remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.

13.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 13.

ANEXO VI – INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

(conforme artigo 11 da Instrução da CVM nº 481/2009)

Redação Atual	Redação Proposta
Artigo 49. As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas em órgão oficial da União ou do Estado e em outro jornal de grande circulação editado no local da sede desta Companhia.	Artigo 49. As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis.
Justificativa	
Propõe-se a alteração do artigo 49 do estatuto social da Companhia para refletir a modificação do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, modificado pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, em vigor desde 1 de janeiro de 2022.	

**ANEXO VII – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES_PROPOSTAS
DESTACADAS**

(conforme artigo 11 da Instrução da CVM nº 481/2009)

ESTATUTO SOCIAL DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração Da Companhia

Artigo 1º. MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e pelo seu acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 467, 13º andar, parte, Bairro do Pina, CEP 51011-050, podendo instalar filiais e agências em qualquer local do país ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda; bem como a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; a gestão e administração da propriedade imobiliária própria e de terceiros; e a realização de serviços de engenharia.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II. Do Capital e Das Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$1.391.513.340,28 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 84.909.375 (oitenta e quatro milhões, novecentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º. Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º. Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º. Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social em 100.000.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, sem incluir as ações já emitidas, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º. O aumento do capital social, dentro dos limites do capital autorizado, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, o Conselho Fiscal deverá se manifestar, caso instalado.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição.

Parágrafo 3º. A critério do Conselho de Administração e dentro do limite do capital autorizado, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo de que trata o §4º do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei.

Artigo 7º. A Companhia poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento com recursos oriundos do saldo de lucro e de reservas, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as instruções da Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis.

Artigo 8º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar ações, opção de compra ou subscrição de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle direto ou indireto, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na (i) outorga das ações; ou (ii) na outorga e no exercício das opções de compra.

Artigo 9º. A assembleia geral pode também ser convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado, a qual deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Capítulo III. Da Administração

- Seção I – Disposições Gerais

Artigo 10. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável, pelo presente Estatuto Social, em observância ao acordo de acionistas da Companhia.

Artigo 11. A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

- **Seção II – Conselho de Administração**

Artigo 12. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros, e no máximo, 09 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º e Artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, o qual deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto Social. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho (“**Comitês**”) com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 13. O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente, que será eleito pela maioria absoluta dos votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse dos membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo único. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14. O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros, via correspondência registrada ou e-mail, em ambos os casos com aviso de recebimento, endereçado(a), com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, em caso de primeira convocação, e com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, havendo necessidade de segunda convocação, a cada um dos membros do Conselho, nas localidades e/ou endereços de e-mail por eles informados à Companhia, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º. A comunicação de convocação deverá incluir (i) a data, hora e local da reunião; (ii) a ordem do dia; e (iii) cópias de todos os documentos e propostas relacionados aos assuntos incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 2º. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração efetivos ou, no caso de ausência dos membros efetivos, os seus respectivos representantes legais com poderes para deliberar sobre a ordem do dia.

Artigo 15. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da totalidade dos seus membros. Caso esse quórum não esteja presente, o Conselho de Administração instalar-se-á, em segunda ou demais convocações, com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros ou respectivos suplentes.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo membro do Conselho indicado conforme deliberação majoritária dos membros presentes.

Parágrafo 2º. No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá ser representado por seu suplente ou manifestar seu voto remotamente. Em caso de ausência permanente de um dos Conselheiros Independentes, os acionistas se reunirão em Assembleia para deliberar acerca de sua substituição.

Parágrafo 3º. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pela Assembleia Geral. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo 4º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei.

Parágrafo 5º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão (ou ao seu suplente, conforme o caso), além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 16. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida gravação e degravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico ou envio de arquivo assinado com certificado digital.

Parágrafo 1º. Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 15, Artigo 15Parágrafo 2º. deste Estatuto Social, deverão

igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público das juntas comerciais as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 17. O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe especialmente, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto:

- (i) deliberar sobre a aquisição e alienação de bens móveis e/ou imóveis que não estejam contabilizados como estoque em valores superiores a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), isolada ou conjuntamente, no período de 3 (três) meses, devendo tal valor ser corrigido anualmente pelo IGPM/FGV;
- (ii) deliberar sobre a constituição de hipoteca, penhor, alienação fiduciária ou outros tipos de ônus sobre bens imóveis da Companhia que não estejam contabilizados como estoque, em valores superiores a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), isolada ou conjuntamente, no período de 3 (três) meses, devendo tal valor ser corrigido anualmente pelo IGPM/FGV;
- (iii) deliberar sobre a aquisição de participação em outras sociedades ou a celebração de acordos de associações com outras sociedades, envolvendo desembolsos pela Companhia em valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), isolada ou conjuntamente, no período de 3 (três) meses, devendo tal valor ser corrigido anualmente pelo IGPM/FGV;
- (iv) deliberar sobre a celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas, salvo operações contratadas nas mesmas bases praticadas pela Companhia com outros contratantes que não sejam Partes Relacionadas, a preços estabelecidos nas mesmas bases praticadas pela Companhia no curso normal dos seus negócios e que não superem R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), isolada ou conjuntamente, no período de 3 (três) meses, tal valor sendo corrigido anualmente pelo IGPM/FGV, devendo tais operações serem posteriormente submetidas ao conhecimento deste órgão;
- (v) deliberar sobre (a) a emissão de ações, opção de compra de ações (*stock option*), debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando os termos e condições aplicáveis às respectivas emissões; e (b) a outorga de ações e/ou opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

- (vi) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- (vii) deliberar sobre a realização de atos que importem renúncia ou restrição, pela Companhia, de direitos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), isolada ou conjuntamente, no período de 3 (três) meses, devendo tal valor ser corrigido anualmente pelo IGPM/FGV;
- (viii) deliberar sobre o desenvolvimento de novas atividades pela Companhia desde que compatíveis e nos limites do objeto social da Companhia;
- (ix) a criação, alteração e extinção de agências, filiais, bem como a criação, alteração e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia;
- (x) a elaboração do Plano de Negócios e suas alterações;
- (xi) a aprovação da abrangência geográfica das operações da Companhia para atuar em novas praças;
- (xii) instituir Comitês, estabelecer os respectivos regimentos, políticas e competências, eleger e destituir seus membros e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Comitês;
- (xiii) aprovar os regimentos internos, quando aplicáveis, e os atos regimentais da Companhia, incluindo: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (d) política de gerenciamento de riscos; (e) política de transações com partes relacionadas; e (f) política de negociação de valores mobiliários e outros que venham a ser adotados;
- (xiv) aprovar orçamento e estrutura da área de auditoria interna, e dos demais comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
- (xv) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;
- (xvi) a distribuição da remuneração global dos administradores, aprovada pelos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária, entre diretores e membros do Conselho de Administração;
- (xvii) a orientação do exercício do direito de voto em sociedades controladas, coligadas ou investidas da Companhia no tocante a qualquer das matérias listadas neste Artigo 17, bem como a celebração de acordos de acionistas ou contratos para estabelecer acordo de votos no âmbito dessas sociedades;
- (xviii) a autorização da prestação pela Companhia de aval, fiança e outras garantias fidejussórias em favor de sociedades coligadas, associadas ou controladas em operações com valor agregado superior a R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais);
- (xix) opinar previamente sobre aquisições de empresas, fusões, incorporações e cisões envolvendo as controladas ou coligadas da Companhia;
- (xx) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (xxi) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; e

- (xxii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da OPA sobre os interesses da Companhia; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (d) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Único. Observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 12, a Companhia possuirá Comitê de Auditoria Estatutário, de caráter permanente, como órgão de assessoramento do Conselho de Administração. As regras relativas à eleição, à composição, às atribuições, ao funcionamento, à remuneração dos seus membros, entre outros aspectos, serão disciplinadas em regimento interno próprio, a ser aprovado pelo Conselho de Administração observando-se o disposto na regulamentação aplicável.

Artigo 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

- Seção III – Diretoria

Artigo 19. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada cumulação de funções por um mesmo Diretor, sendo designados, no mínimo, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e 01 (um) Diretor de Engenharia, e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, o qual deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto Social. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Presidente, agindo sempre em conjunto com outro diretor, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, o Diretor Presidente, agindo sempre em conjunto com outro diretor, poderá realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Compete ainda ao Diretor Presidente independentemente de manifestação do Conselho de Administração:

- (i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;
- (ii) Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) Submeter ao Conselho de Administração orçamento anual;
- (iv) Apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas;
- (v) Coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração;
- (vi) Presidir as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- (vii) Propor sem exclusividade de iniciativa ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;
- (viii) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Artigo 20 deste Estatuto Social;
- (ix) Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, assim como demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.
- (x) Anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- (xi) Administrar os assuntos de caráter societário em geral; e
- (xii) Exercer todas as funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) Coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;
 - (ii) Coordenar e supervisionar o desempenho e os resultados das áreas de finanças de acordo com as metas estabelecidas;
 - (iii) Administrar e aplicar os recursos financeiros, a receita operacional e não operacional;
 - (iv) Controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas;
- e

- (v) Exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores, observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

- (i) Gestão das Operações Estruturadas em Mercado de Capitais e/ou linhas de longo prazo;
- (ii) Planejamento Financeiro do fluxo de caixa da companhia com análise do previsto e realizado em conjunto com Diretoria Financeira/Tesouraria e Diretoria de Controle e Gestão;
- (iii) Relacionamento com investidores em geral, agências de rating e bancos;
- (iv) Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais;
- (v) Prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (vi) Manter atualizado o registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- (vii) Gestão de Due Dilligence na Estruturação de Operações estruturadas;
- (viii) Relacionamento e captação com bancos financiadores de plano empresário, linhas de SFH e faixa livre; e
- (ix) Monitoramento da Gestão de desligamentos e repasse dos clientes na entrega dos empreendimentos.

Parágrafo 6º. Compete ao Diretor de Engenharia:

- (i) Execução das construções dos empreendimentos dentro de critérios estabelecidos;
- (ii) Gestão dos setores de suporte da produção incluindo suprimentos, orçamento, planejamento e controle, SGI, assistência técnica entre outros;
- (iii) Acompanhamento do Cronograma Físico e Financeiro das construções;
- (iv) Supervisão e gestão de contratos de empresas terceirizadas;
- (v) Implantação e Gestão dos sistemas de gestão de obras;
- (vi) Estudo de novas tecnologias para construção dos imóveis; e
- (vii) Ser o responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela Companhia.

Parágrafo 7º. Enquanto estiverem no exercício do respectivo cargo de Diretoria, ficam todos os Diretores da Companhia proibidos de prestar quaisquer garantias pessoais (por eles próprios Diretores) de avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia em favor de terceiros quaisquer, sob pena de ficarem sujeitos à sanção de serem destituídos do cargo que exercerem e responderem perante a Companhia por qualquer dano ou restrição que esta última vier a sofrer no desenvolvimento de suas atividades empresariais.

Parágrafo 8º. Os Diretores sem designação específica terão as competências atribuídas pelo Conselho de Administração.

Artigo 20. Compete à Diretoria da Companhia a prática dos atos ordinários de gestão da Companhia, bem como a representação da Companhia perante quaisquer terceiros, sempre em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Companhia, respeitadas as orientações do Conselho de Administração. A representação da Companhia deverá ser realizada por 2 (dois) Diretores em conjunto, exceto para atos perante os órgãos reguladores do mercado de capitais, os quais poderão ser realizados pelo Diretor de Relações com Investidores isoladamente.

Artigo 21. O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 22. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada por qualquer dos Diretores isoladamente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de Diretor, compete à Diretoria em Reunião indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, o que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º. Os Diretores não poderão se afastar do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 4º. Ao término de cada reunião deverá ser lavrada Ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 3º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 23. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 22, Parágrafo 3º. deste Estatuto.

Artigo 24. As procurações serão outorgadas pela Companhia, representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, agindo dentro dos limites deste Estatuto, nelas devendo ser sempre especificados os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, essas procurações serão válidas por no máximo 01 (um) ano.

Capítulo IV. Das Assembleias Gerais

Artigo 25. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o

exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social e do acordo de acionistas da Companhia.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, por qualquer dos membros do Conselho de Administração, e somente serão consideradas válidas mediante o envio de edital de convocação, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 26. Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar, com pelo menos um dia de antecedência do dia da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; ou (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 2º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Parágrafo 4º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas na lei e na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º. As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger, destituir e alterar o número de membros do Conselho de Administração;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) reformar o Estatuto Social;

- (v) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (vi) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações, bem como sobre a alteração de qualquer direito decorrente de classe e espécie das ações;
- (vii) deliberar sobre o resgate, recompra ou amortização de ações da Companhia, bem como os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em lei;
- (viii) deliberar sobre (a) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, de acordo com proposta apresentada pela administração; (b) a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração aos acionistas; e (c) a constituição de reservas de capital ou lucros;
- (ix) deliberar sobre aumento do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social;
- (x) deliberar sobre requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia; e
- (xi) eleger o liquidante, bem como os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo V. Do Conselho Fiscal

Artigo 28. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, o qual deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º. Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 25 (vinte e cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Artigo 29. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Capítulo VI. Do Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e da Destinação dos Lucros

Artigo 30. O exercício fiscal terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 31 abaixo.

Artigo 31. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no Parágrafo 3º. abaixo.

Parágrafo 2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo 4º. deste artigo;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo 4º. deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o

excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual poderá ser formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e
- (vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo 4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 32. A Assembleia Geral da Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo único. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Artigo 33. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VII. Da Liquidação

Artigo 34. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

Capítulo VIII. Alienação de Controle e Aquisição de Participação Acionária Relevante

Artigo 35. Para fins deste Capítulo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

- **“Adquirente de Participação Relevante”** - significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que adquira ações da Companhia, nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social.
- **“Controle”** - (bem como seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.
- **“Grupo de Acionistas”** - significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, Controladoras ou sob Controle comum; (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle comum.

Artigo 36. A alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, bem como aquelas resultantes da conversão dos títulos conversíveis em ações, observando as condições e os prazos previstos na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do controle.

Parágrafo único. Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente do Controle à obrigação de realizar a OPA exigida pelo Artigo 37 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados em conformidade o Artigo 37, Parágrafo 2º deste Estatuto Social.

Artigo 37. Qualquer Adquirente de Participação Relevante que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, efetivar uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução CVM 361, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo 1º. A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º. O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 150% (cento e cinquenta por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste artigo, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; e (iii) 150% (cento e cinquenta por cento) da média ponderada da cotação

unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º. A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º. O Adquirente de Participação Relevante estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º. Na hipótese de o Adquirente de Participação Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Adquirente de Participação Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Adquirente de Participação Relevante por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 6º. Qualquer Adquirente de Participação Relevante que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma OPA, nos termos descritos neste artigo, sendo que, na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo 7º. As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei de Sociedade por Ações e do Artigo 36 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Adquirente de Participação Relevante das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos Artigo 39 e Artigo 40 deste Estatuto Social.

Parágrafo 8º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) de reorganização societária dentro do grupo econômico da Companhia, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da

Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 9º. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 10º. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 2º deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Artigo 38. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da OPA, conforme o caso.

Artigo 39. É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 40. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 41. Na hipótese de apresentação de quaisquer OPAs referidas neste Capítulo, deverão ser incluídas como objeto todas as ações eventualmente resultantes do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia, observada a Instrução CVM 361, devendo a Companhia assegurar aos titulares de bônus de subscrição o direito de subscrever e receber as ações objeto dos bônus de subscrição em até 10 (dez) dias úteis após a comunicação nesse sentido.

Capítulo IX. Arbitragem

Artigo 42. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo X. Da Saída do Novo Mercado

Artigo 43. A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos do Artigo 44 e Artigo 45 abaixo, em decorrência:

- (i) da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Artigo 44. A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na Instrução CVM 361 para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo único. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da OPA mencionada no *caput* acima na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos e condições previstos no Artigo 9 acima, observados os dispositivos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 45. A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 44 acima.

Parágrafo único. Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

Capítulo XI. Das Disposições Gerais

Artigo 46. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 47. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 48. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 49. As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis.

Artigo 50. A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, observadas as disposições legais e as normas que vierem a ser expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.